

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

01305/2026

17/03/2026

**Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0414/2025-SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para  
Aquisição de Combustível para a SEMECT.

Ofício Nº 0414/2026 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 17 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize abertura de Processo Licitatório para aquisição de Combustível, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que as despesas serão pagas com recuso próprio, **Recursos Próprios, FUNDEB.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Adenilson Dias de Souza*  
Secretário Municipal  
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia  
Caxias/MA

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02  
PROC.: 01305/2026  
RUBRICA: 8

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

|                                          |                                                                 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Setor Requisitante                       | Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT |
| Responsável pela formalização da demanda | Adenilson Dias de Souza                                         |
| Cargo/Função                             | Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia         |

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026

| Id do item no PCA | Descrição                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                   | Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível. |

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 O transporte escolar desempenha um papel fundamental na garantia do direito à educação para alunos da rede municipal de ensino, especialmente em localidades mais distantes ou de difícil acesso. Para o funcionamento eficiente dessa atividade, é indispensável assegurar o abastecimento regular e confiável dos veículos utilizados no transporte dos estudantes.

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| Especificações | Item | Descrição            | Und.   | Qtd.    |
|----------------|------|----------------------|--------|---------|
|                | 1.   | Gasolina - Comum     | Litros | 60.220  |
|                | 2.   | Gasolina - Aditivada | Litros | 60.220  |
|                | 3.   | Óleo Diesel - Comum  | Litros | 320.000 |
|                | 4.   | Óleo Diesel S -10    | Litros | 320.000 |

### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

|           |            |
|-----------|------------|
| FOLHA:    | 03         |
| PROC.     | 01309/2026 |
| RUBRICAS: |            |

**Prorrogação do contrato:**

(X) Sim ( ) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim (X) Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):** 17/03/2026

**Data prevista para contratação (mês/ano):** 15/05/2026

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

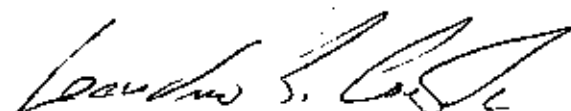
**Forma da contratação:**

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

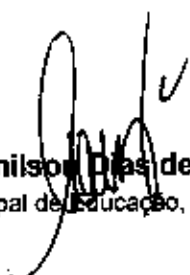
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 17 março 2026

**Equipe Técnica:**

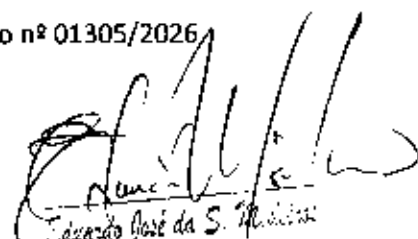
  
**Leandro Santos Costa**  
Matricula nº 3888-0

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
**Adenilson Dias de Sousa**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

|          |            |
|----------|------------|
| FOLHA:   | 04         |
| PROC.:   | 01305/2026 |
| RUBRICA: |            |

Processo nº 01305/2026

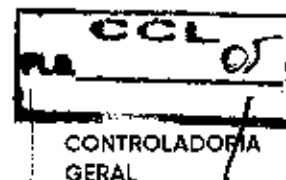
  
Eduardo José da S. Oliveira  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 17/03/2026



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Ofício n.º 12/2026 – CGM

Caxias/MA, 17 de Março de 2026.

A Sua Excelência o Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
Nesta

**Assunto: Encaminhamento de parecer técnico em resposta ao Ofício nº 0347/2026.**

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal n.º 1.749/2008, em atenção ao Ofício n.º 0347/2026 - SEMECT, encaminha parecer referente à consulta sobre a Natureza Jurídica do fornecimento de combustível e o enquadramento como serviço contínuo.

Mais uma vez reiteramos nossos votos de estima e apreço, reafirmando nosso interesse em estreitar os vínculos desta Secretaria com demais.

Respeitosamente,

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
86

CONTROLADORIA  
GERAL

## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Assunto:** Natureza jurídica do fornecimento de combustíveis para transporte escolar e caracterização como serviço contínuo

**Referência:** Ofício nº 0347/2026 – SEMECT

### Ementa

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NATUREZA JURÍDICA DE AQUISIÇÃO DE BENS (FORNECIMENTO PARCELADO). NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO SERVIÇO CONTÍNUO. VOLATILIDADE DE PREÇOS DE MERCADO. RISCO À VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. RECOMENDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU NOVO PREGÃO.

### 1. Relatório.

Trata-se de solicitação de manifestação técnico-jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, por meio do **Ofício nº 0347/2026**, encaminhado à Controladoria-Geral do Município, no qual se requer análise quanto à **adequação do fornecimento de combustíveis** destinado ao abastecimento da frota do transporte escolar, especialmente no que se refere à possibilidade de sua caracterização como serviço de natureza contínua.

Conforme exposto no expediente administrativo, a demanda tem por finalidade assegurar o **abastecimento regular da frota responsável pelo transporte escolar**, serviço essencial para garantir o deslocamento diário dos estudantes da rede pública municipal até as respectivas unidades educacionais.

O referido expediente destaca que a continuidade desse serviço é condição indispensável para a manutenção da regularidade do calendário escolar e para a efetivação do direito fundamental à educação.

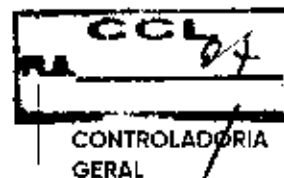
Assim, solicita-se manifestação desta Controladoria quanto ao **enquadramento jurídico do fornecimento de combustíveis como serviço contínuo**, a fim de subsidiar os procedimentos administrativos e contratuais pertinentes.

É o relatório.

Passa-se à análise.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Da distinção entre "Serviço" e "Fornecimento de Bens"

A Lei nº 14.133/2021 estabelece distinções claras entre a prestação de serviços e a aquisição de bens. O fornecimento de combustível, embora essencial, caracteriza-se juridicamente como a compra de um bem de consumo de forma parcelada, e não como a prestação de um serviço.

Ou seja, os serviços contínuos pressupõem a manutenção de uma estrutura de pessoal e esforço humano voltado a uma atividade específica. Já no fornecimento de combustíveis, o objeto principal é a entrega da mercadoria (insumo), sendo a atividade de abastecimento um mero ato acessório à entrega do bem.

### 2.2 Da volatilidade de preços e a busca pela proposta mais vantajosa

Diferente de serviços como limpeza ou vigilância, cujos custos são majoritariamente compostos por mão de obra e índices inflacionários estáveis, os combustíveis possuem altíssima volatilidade de preços no mercado nacional e internacional.

Portanto, prorrogar um contrato de fornecimento por períodos prolongados pode sujeitar a Administração a preços defasados ou acima da média de mercado, ferindo o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a manutenção de contratos antigos via prorrogação dificulta o reequilíbrio econômico-financeiro constante, gerando instabilidade jurídica e administrativa.

A doutrina administrativa moderna alerta que a prorrogação de prazos deve ser exceção reservada a serviços onde a interrupção causa dano irreparável e onde a substituição do contratado é onerosa. No caso do combustível, o mercado é amplo e a procura de fornecedor via novo certame é simples e recomendável para capturar as melhores condições vigentes.

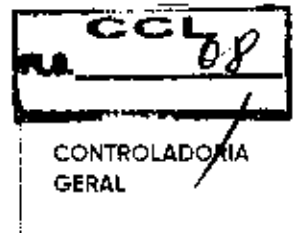
### 2.3 Das Alternativas: Credenciamento e Pregão

Visando a eficiência e a continuidade sem ferir a legalidade, apresentam-se dois caminhos superiores à prorrogação:

1. **Credenciamento** (Art. 79, Lei 14.133/2021): Modelo ideal para combustíveis, permitindo que diversos postos se credenciem para fornecer pelo preço de mercado (ou com desconto sobre tabela), garantindo capilaridade e competitividade contínua.
2. **Novo Pregão Eletrônico**: Caso não se opte pelo credenciamento, a realização de um novo Pregão é a medida que assegura a observância do mercado atual, permitindo que novos fornecedores ofereçam condições mais benéficas que o contrato atual.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



#### 4. Conclusão.

Diante da análise técnica e jurídica, esta Controladoria-Geral manifesta-se nos seguintes termos:

- O fornecimento de combustíveis não se enquadra na categoria de serviço contínuo para fins de prorrogação automática, sendo tecnicamente uma aquisição de bens;
- A prorrogação do contrato atual é desaconselhada devido ao risco de prejuízo ao erário ante a flutuação de preços do setor;
- Opina-se contrariamente à prorrogação de prazo requerida pela SEMECT;
- Recomenda-se que a Secretaria inicie imediatamente os procedimentos para a implementação de um sistema de Credenciamento ou a realização de um novo Pregão Eletrônico para garantir o abastecimento da frota escolar de forma econômica e legal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 17 de Março de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

CCL09  
RUA

|                                                                                                                                                                                                |                                      |                        |            |                                               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                          |                                      | <b>ESTIMATIVA</b>      |            | <b>Processo</b>                               |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                      | (x) Compra de Material |            | 1305/2026                                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                      | ( ) Serviço            |            | <b>Data/Paróquia</b><br>08/03 à<br>30/03/2026 |                     |
| <b>ORGAO DE ORIGEM/SOLICITANTE</b>                                                                                                                                                             |                                      |                        |            |                                               |                     |
| Secretaria de Educação                                                                                                                                                                         |                                      |                        |            |                                               |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b> | <b>UND</b>             | <b>QNT</b> | <b>VAL. UND</b>                               | <b>TOTAL</b>        |
| 1                                                                                                                                                                                              | Gasolina - Comum                     | Litros                 | 60220      | 6,75                                          | 406.485,00          |
| 2                                                                                                                                                                                              | Gasolina - Aditivada                 | Litros                 | 60220      | 6,75                                          | 406.485,00          |
| 3                                                                                                                                                                                              | Óleo Diesel - Comum                  | Litros                 | 320000     | 7,48                                          | 2.393.600,00        |
| 4                                                                                                                                                                                              | Óleo Diesel - S - 10                 | Litros                 | 320000     | 7,53                                          | 2.409.600,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                   |                                      |                        |            |                                               | <b>5.616.170,00</b> |
| Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da<br>Secretaria de Educação                                                                                                 |                                      |                        |            |                                               |                     |
| Caxias-MA, 31 de Março de 2026.                                                                                                                                                                |                                      |                        |            |                                               |                     |
| <div style="text-align: center;"><br/><b>Jackson da Silva Vale</b><br/>Coordenador do Setor de Compras</div> |                                      |                        |            |                                               |                     |



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
COMBUSTÍVEL: TODOS  
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B \$500 COMUM.

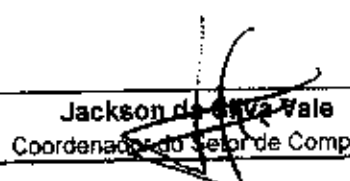
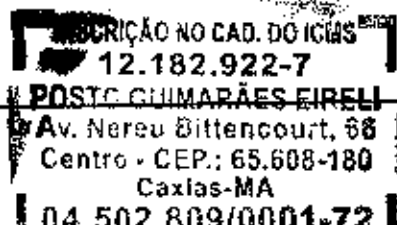
| DATA INICIAL | DATA FINAL | ESTADO   | MUNICÍPIO | PRODUTO            | NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇO MÉDIO REVENDA | DESVIO PADRÃO REVENDA | PREÇO MÍNIMO REVENDA | PREÇO MÁXIMO REVENDA |
|--------------|------------|----------|-----------|--------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 08/03/2026   | 14/03/2026 | MARANHAO | SAO LUIS  | GASOLINA ADITIVADA | 16                           | R\$/l             | 6,23                | 0,178                 | 5,88                 | 6,49                 |
| 08/03/2026   | 14/03/2026 | MARANHAO | SAO LUIS  | GASOLINA COMUM     | 21                           | R\$/l             | 5,95                | 0,173                 | 5,68                 | 6,49                 |
| 08/03/2026   | 14/03/2026 | MARANHAO | SAO LUIS  | ÓLEO DIESEL        | 6                            | R\$/l             | 6,44                | 0,315                 | 5,85                 | 6,67                 |
| 08/03/2026   | 14/03/2026 | MARANHAO | SAO LUIS  | ÓLEO DIESEL \$10   | 18                           | R\$/l             | 6,44                | 0,271                 | 5,79                 | 6,80                 |

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

|                                                                                                                                                 |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| M A DA SILVA GUIMARÃES                                                                                                                          |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| AV. NEREU BITTENCOURT, 66                                                                                                                       |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| 04.502.809/0001-72                                                                                                                              |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      | MA         |
| CAXIAS                                                                                                                                          |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS                                                                                                                   |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| Secretaria de Educação                                                                                                                          |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      | 1305/2026  |
| 1                                                                                                                                               | Gasolina - Comum     | Litros | 60220                                                                                                                                                                                                                                                     | 7,00 | 421540,00  |
| 2                                                                                                                                               | Gasolina - Aditivada | Litros | 60220                                                                                                                                                                                                                                                     | 7,00 | 421540,00  |
| 3                                                                                                                                               | Óleo Diesel - Comum  | Litros | 320000                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,00 | 2560000,00 |
| 4                                                                                                                                               | Óleo Diesel - S - 10 | Litros | 320000                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,50 | 2720000,00 |
| 30 março, 2026                                                                                                                                  |                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| <br>Jackson da Silva Vale<br>Coordenador do Setor de Compras |                      |        | TITULAR                                                                                                                                                                                                                                                   |      |            |
|                                                                                                                                                 |                      |        | 571.976.103-97                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |
|                                                                                                                                                 |                      |        | Carimbo:                                                                                                                                                                                                                                                  |      |            |
|                                                                                                                                                 |                      |        | <br>INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS<br>12.182.922-7<br>POSTO GUIMARÃES EIRELI<br>Av. Nereu Bittencourt, 66<br>Centro - CEP.: 65.608-180<br>Caxias-MA<br>04.502.809/0001-72 |      |            |

POSTO GUIMARÃES LTDA.

Marco Antônio de Silva  
CPF: 571.976.103-97



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

CCV

|                                                              |                      |        |        |                               |            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--------|-------------------------------|------------|
| Auto Posto Alcorim                                           |                      |        |        |                               |            |
| Av. Senador Alexandre Costa                                  |                      |        |        |                               |            |
| 37 604 928 cc: - 83                                          |                      |        |        | ESTADO                        | MA         |
| Caxias                                                       |                      |        |        | TELEFONE                      | 86 49987   |
| PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS                                |                      |        |        |                               |            |
| Secretaria de Educação                                       |                      |        |        |                               |            |
| 1305/2026                                                    |                      |        |        |                               |            |
| 1                                                            | Gasolina - Comum     | Litros | 60220  | 7,49                          | 451.047,80 |
| 2                                                            | Gasolina - Aditivada | Litros | 60220  | 7,49                          | 451.047,80 |
| 3                                                            | Óleo Diesel - Comum  | Litros | 320000 | 7,99                          | 2.556.800  |
| 4                                                            | Óleo Diesel - S - 10 | Litros | 320000 | 7,99                          | 2.556.800  |
| DATA                                                         | 30 março, 2026       |        |        | TOTAL                         | 5.60       |
| <br>Jackson da Silva Vile<br>Coordenador do Setor de Compras |                      |        |        | Mara Barreira S. Lima de Melo |            |
|                                                              |                      |        |        | Gerente financeira            |            |
|                                                              |                      |        |        | 774 865 603-72                |            |
| Carimbo:                                                     |                      |        |        |                               |            |

|                                                                                              |                               |        |                           |              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|---------------------------|--------------|-----------|
| EMPRESA                                                                                      | POSTO SANTA MARTA             |        |                           |              |           |
| ENDEREÇO                                                                                     | AV. NEREU BITTENCOURT         |        |                           | ESTADO       | MA        |
| CNPJ                                                                                         | 02.114.465/0001-07            |        |                           | TELEFONE     |           |
| CIDADE                                                                                       | CAXIAS                        |        |                           |              |           |
| <b>PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS</b>                                                         |                               |        |                           |              |           |
| ÓRGÃO                                                                                        | Secretaria de Educação        |        |                           | PROCESSO     | 1305/2026 |
| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | UND.   | QNT.                      | VLR. UNT.    | TOTAL     |
| 1                                                                                            | Gasolina - Comum              | Litros | 60220                     | 6,79         |           |
| 2                                                                                            | Gasolina - Aditivada          | Litros | 60220                     | 6,79         |           |
| 3                                                                                            | Óleo Diesel - Comum           | Litros | 320000                    |              |           |
| 4                                                                                            | Óleo Diesel - S - 10          | Litros | 320000                    | 7,29         |           |
|                                                                                              |                               |        |                           | <b>TOTAL</b> |           |
| DATA                                                                                         | 30 março, 2026                |        |                           |              |           |
| <p style="text-align: center;">Jackson da Silva Vale<br/>Coordenador do Setor de Compras</p> |                               |        | Assinatura do Responsável |              |           |
|                                                                                              |                               |        | Função                    | [Assinatura] |           |
|                                                                                              |                               |        | CPF                       |              |           |
|                                                                                              |                               |        | Carimbo:                  |              |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO 414/2026  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 20/03/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #52046/00277  
 RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vilela  
<https://sistema.estadaprecos.com/consultas/orc/71724501-6065-6842-8668-00049ac1722d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO 1305/2026 COMBUSTÍVEL  
**NÚMERO:** 52046/00277  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ORÇAMENTISTA:** JACKSON DA SILVA VALE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO 414/2026  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 20/03/2026

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO          | UND. DE<br>FORNEC. | QNT        | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|--------------------|--------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 00/001        | GASOLINA COMUM     | LITROS             | 60.220,00  | 6,56                 | 395.043,20           |
| 00/002        | GASOLINA ADITIVADA | LITROS             | 60.220,00  | 6,56                 | 395.043,20           |
| 00/003        | ÓLEO DIESEL COMUM  | LITROS             | 320.000,00 | 7,42                 | 2.374.400,00         |
| 00/004        | ÓLEO DIESEL S-10   | LITROS             | 320.000,00 | 7,42                 | 2.374.400,00         |
| VALOR GLOBAL  |                    |                    |            |                      | 5.538.886,40         |



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://sistema.caxiasprecos.com/controla/pdf/1172457-6065-6842-add8-000d3ac122d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

| ITEM DA COTAÇÃO   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| LOTE/ITEM:<br>001 | DESCRIÇÃO DO ITEM:<br>GASOLINA COMUM |

| JULGAMENTO CRÍTICO       |          |                              |                                     |                     |
|--------------------------|----------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA  | LIMITE INFERIOR              | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
| 4                        | R\$ 6,68 | R\$ 4,67<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 8,68<br>(130% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                | 01                                                                                        | 02                                                                                                                              | 03                                                                                                | 04                                                                                        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORÇÃO / ME / FORNECEDOR | MUNICÍPIO DE XINGUARA - PNCP/PA / AUTO POSTO CONQUISTA LTDA (DEMAIS) - 16.869.696/0001-27 | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA U / LIDER COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.828.523/0001-70 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / C. MITKO SACUNO LTDA - 04.695.497/0001-60 | MUNICÍPIO DE ARAIOSES - PNCP/MA / SOUZA GOMES COMBUSTÍVEIS LTDA (ME) - 03.591.891/0001-96 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/1032025<br>000/0065                                                                   | 010/6751 000/0000                                                                                                               | 546/2411 000/0000                                                                                 | 000/0092025<br>000/0012                                                                   |
| TIPO DE FONTE           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                               | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                     | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                       | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                               |
| MARCA                   |                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                           |
| DATA                    | 18/11/2025                                                                                | 02/07/2025                                                                                                                      | 10/07/2025                                                                                        | 31/03/2025                                                                                |
| PREÇO                   | R\$ 6,2000                                                                                | R\$ 6,6800                                                                                                                      | R\$ 6,6800                                                                                        | R\$ 6,6900                                                                                |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                  | VALIDADA                                                                                                                        | VALIDADA                                                                                          | VALIDADA                                                                                  |

| MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                         |             |               |                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|
| Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas. |               |                         |             |               |                 |                  |
| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA SANEADA | MEDIANA SANEADA | MÉTODO ADOPTADO  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,21          | 3,19%                   | R\$ 6,20    | R\$ 6,56      | R\$ 6,68        | MÉDIA ARITMÉTICA |

| DADOS DA AMOSTRA 01                                                                                                                       |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                        | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                   |                                            |
| ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PNCP/PA                                                                                                 |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04144150000120-1-000103/2025-000001                                                                              |                                            |
| PREGÃO/ATA: 000/1032025 000/0065                                                                                                          | DATA: 18/11/2025                           |
| LOTE/ITEM: 3                                                                                                                              |                                            |
| DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM (ZONA URBANA)   CRITÉRIO: MENOR PREÇO                                                                           |                                            |
| QUANTIDADE: 1.330.000,00                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,20                   |
| VALOR TOTAL: R\$ 8.246.000,00                                                                                                             |                                            |
| FORNECEDOR: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA (DEMAIS) - 16869696000127                                                                           |                                            |
| LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/04144150000120/2025/000103">https://pncp.gov.br/app/editais/04144150000120/2025/000103</a> |                                            |



Assine e registre com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vals  
<https://gabstama.com/estadosprecos.com/estadosprecos/171245/11-6046-6842-4d88-40043ac1722d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

|                                                                                                                                                                                                     |                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 02                                                                                                                                                                                 |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                          |                                            |
| ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA U...                                                                                                       |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250707828523000170550010000106751001018833                                                                                                                               |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 010/6751 000/0000                                                                                                                                                                       |                          | DATA: 02/07/2025                           |
| LOTE/ITEM: 1                                                                                                                                                                                        |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM - 27101259 - OUTRAS GASOLINAS, EXCETO PARA AVIAÇÃO                                                                                                                        |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 34,00                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,68 | VALOR TOTAL: R\$ 225,24                    |
| FORNECEDOR: LIDER COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.828.523/0001-70                                                                                                                                            |                          |                                            |
| LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250707828523000170550010000106751001018833/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250707828523000170550010000106751001018833/</a> |                          |                                            |

|                                                                                                                                                                                                     |                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 03                                                                                                                                                                                 |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                          |                                            |
| ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT                                                                                                                                     |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250704695497000160550110000546244191952874                                                                                                                               |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 546/2411 000/0000                                                                                                                                                                       | DATA: 10/07/2025         |                                            |
| LOTE/ITEM: 1                                                                                                                                                                                        |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: GC GASOLINA COMUM - 27101259 - OUTRAS GASOLINAS, EXCETO PARA AVIAÇÃO                                                                                                                     |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 102,00                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,68 | VALOR TOTAL: R\$ 682,42                    |
| FORNECEDOR: C. MITKO SACUNO LTDA - 04.695.497/0001-60                                                                                                                                               |                          |                                            |
| LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250704695497000160550110000546244191952874/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250704695497000160550110000546244191952874/</a> |                          |                                            |

|                                                                 |                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 04                                             |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                              |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS         |                          |                                            |
| ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARAIOSES - PNCP/MA                       |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06450191000170-1-000009/2025-000001    |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 000/0092025 000/0012                                | DATA: 31/03/2025         |                                            |
| LOTE/ITEM: 1671760                                              |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM   CRITÉRIO: MENOR PREÇO               |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 150.000,00                                          | VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,69 | VALOR TOTAL: R\$ 1.003.500,00              |
| FORNECEDOR: SOUZA GOMES COMBUSTÍVEIS LTDA (ME) - 03591891000196 |                          |                                            |
| LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/06450191000170/2025/000009 |                          |                                            |

| ITEM DA COTAÇÃO   |                                          |
|-------------------|------------------------------------------|
| LOTE/ITEM:<br>002 | DESCRIÇÃO DO ITEM:<br>GASOLINA ADITIVADA |

| JULGO CRÍTICO            |          |                              |                                     |                     |
|--------------------------|----------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA  | LIMITE INFERIOR              | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
| 4                        | R\$ 6,68 | R\$ 4,67<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 8,68<br>(130% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |



Seixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vilela  
<http://caxias.ma.gov.br/compras/com/cotacao.php?7124571-6065-6842-add8-00043-c172d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

| AMOSTRAS                       | 01                                                                                                         | 02                                                                                                                              | 03                                                                                                | 04                                                                                                                                     |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PNC/PR / AURORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (ME) - 72.211.535/0001-12 | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA U / LIDER COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.828.523/0001-70 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / C. MITKO SACUNO LTDA - 04.695.497/0001-60 | ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / C. Z. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 08.353.858/0001-41 |
| <b>PREÇO / ARP / PROPOSTA</b>  | 000/0562025 000/0057                                                                                       | 010/6751 000/0000                                                                                                               | 544/1311 000/0000                                                                                 | 001/7312 000/0000                                                                                                                      |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                     | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                       | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                            |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                            |                                                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                                                        |
| <b>DATA</b>                    | 19/05/2025                                                                                                 | 02/07/2025                                                                                                                      | 07/07/2025                                                                                        | 02/05/2025                                                                                                                             |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 6,2000                                                                                                 | R\$ 6,6800                                                                                                                      | R\$ 6,6800                                                                                        | R\$ 6,6900                                                                                                                             |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                   | VALIDADA                                                                                                                        | VALIDADA                                                                                          | VALIDADA                                                                                                                               |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA SANEADA | MEDIANA SANEADA | MÉTODO ADOPTADO  |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|
| 4                      | 0,21          | 3,19%                   | R\$ 6,20    | R\$ 6,56      | R\$ 6,68        | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

|                                                                                                                                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                        | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> PNC/PR - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                 |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PNC/PR                                                                                       |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 95583597000150-1-000056/2025-000003                                                                              |                                                   |
| <b>PREÇO/ATA:</b> 000/0562025 000/0057                                                                                                           | <b>DATA:</b> 19/05/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                                                              |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> GASOLINA COMUM   CRITÉRIO: MENOR PREÇO                                                                                         |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 60.000,00                                                                                                                     | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,20                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 372.000,00                                                                                                               |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> AURORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (ME) - 72213535000112                                                                    |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/000056">https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/000056</a> |                                                   |

**DADOS DA AMOSTRA 02**

|                                                                                                      |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                            | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                          |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA U... |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31250707828523000170550010000106751001018833                         |                                                   |
| <b>PREÇO/ATA:</b> 010/6751 000/0000                                                                  | <b>DATA:</b> 02/07/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> GASOLINA COMUM - 27101259 - OUTRAS GASOLINAS, EXCETO PARA AVIAÇÃO                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 34,00                                                                             | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,58                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 225,24                                                                       |                                                   |



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO: #52044/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://sistema.caxiasdeprecos.com/colacao/pd/01/12457-6065-6842-30d8-000d3ac1122d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

|                                                                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b> LIDER COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.828.523/0001-70                                                                                                                                            |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250704695497000160550110000544131972064603/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250704695497000160550110000544131972064603/</a> |                                                   |
| <b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>                                                                                                                                                                                 |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT                                                                                                                                     |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 51250704695497000160550110000544131972064603                                                                                                                               |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 544/1311 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 07/07/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> GC GASOLINA COMUM - 27101259 - OUTRAS GASOLINAS, EXCETO PARA AVIAÇÃO                                                                                                                     |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 102,00                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,68                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 682,49                                                                                                                                                                             |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> C. MITKO SACUNO LTDA - 04.695.497/0001-60                                                                                                                                               |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250704695497000160550110000544131972064603/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250704695497000160550110000544131972064603/</a> |                                                   |

|                                                                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>                                                                                                                                                                                 |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE                                                                                                               |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23250508353858000141550020000017311900620598                                                                                                                               |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 001/7312 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 02/05/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 5                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> GASOLINA COMUM - 27101259 - OUTRAS GASOLINAS, EXCETO PARA AVIAÇÃO                                                                                                                        |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 38,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,69                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 254,82                                                                                                                                                                             |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> C Z COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 08.353.858/0001-41                                                                                                                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250508353858000141550020000017311900620598/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250508353858000141550020000017311900620598/</a> |                                                   |

|                        |                                             |
|------------------------|---------------------------------------------|
| <b>ITEM DA COTAÇÃO</b> |                                             |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 003  | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ÓLEO DIESEL COMUM |

|                                 |                |                              |                                    |                            |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| <b>JUÍZO CRÍTICO</b>            |                |                              |                                    |                            |
| <b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b> | <b>MEDIANA</b> | <b>LIMITE INFERIOR</b>       | <b>LIMITE SUPERIOR</b>             | <b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b> |
| 3                               | R\$ 7,58       | R\$ 5,30<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 9,85<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                          |

|                                |                                                                                                                       |                                                                                                                              |                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMOSTRAS</b>                | <b>01</b>                                                                                                             | <b>02</b>                                                                                                                    | <b>03</b>                                                                                         |
| <b>ORÇÃO / LP / FORNECEDOR</b> | CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - PNCP/MT / G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (DEMAIS) - 09.176.226/0005-46 | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABADIXO - PNCP/MG / POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (DEMAIS) - 13.278.170/0001-84 | MUNICÍPIO DE CANDIDO GODOI - PNCP/RS / DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA (EPP) - 06.027.615/0001-98 |
| <b>PREGÃO / ANP / PROPOSTA</b> | 000/0092025<br>000/0031                                                                                               | 000/0252025<br>000/0047                                                                                                      | 000/0332025<br>000/0005                                                                           |



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO: 052046000277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://sistema.cestaopreços.com/cotacao/pdf/12451-6065-4442-6668-00043ac1722d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



| TIPO DE FONTE | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| MARCA         |                             |                             |                             |
| DATA          | 31/10/2025                  | 30/04/2025                  | 14/05/2025                  |
| PREÇO         | R\$ 6.7500                  | R\$ 7.5800                  | R\$ 7.9200                  |
| SITUAÇÃO      | VALIDADA                    | VALIDADA                    | VALIDADA                    |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MEIOR PREÇO | MÉDIA SANEADA | MEDIANA SANEADA | MÉTODO ADOPTADO  |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|
| 3                      | 0,49          | 6,63%                   | R\$ 6,75    | R\$ 7,42      | R\$ 7,58        | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - PNCP/MT

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15359482000148-1-000009/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0092025 000/0031

DATA: 31/10/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 | CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO

QUANTIDADE: 6.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,75

VALOR TOTAL: R\$ 6,75

FORNECEDOR: G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (DEMAIS) - 09176226000546

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/15359482000148/2025/000009>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18303248000197-1-000025/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0252025 000/0047

DATA: 30/04/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL (S10) POSTO LOCALIZADO A UM RAIO DE 2KM MÁXIMO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 130.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,58

VALOR TOTAL: R\$ 985.400,00

FORNECEDOR: POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (DEMAIS) - 13278170000184

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/000025>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMANDO GODOI - PNCP/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87612842000182-1-000033/2025-000001

PREGÃO/ATA: 008/0332025 000/0005

DATA: 14/05/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
DOCUMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson de Silva Vale  
<https://sistema.casadeaprecos.com/casacnpj/0112451-6065-6842-4008-0003ac1722d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LOTE/ITEM: 9**

**DESCRIÇÃO:** DISTANCIA A PARTIR DE 101 KM FRETAMENTO DE PESSOAS POR ONIBUS RODOVIARIO E OU URBANO PARA TRAJETOS REALIZADOS EM ESTRADA DE TERRA E OU ASFALTO CAPACIDADE PARA MAIS DE 40 PASSAGEIROS ALEM DO MOTORISTA COMBUSTIVEL DIESEL TACOGRAFO INSTALADO ITENS DE SEGURANCA CONFORME EXIGENCIAS DO DENATRAN. VEICULO COM NO MAXIMO 20 VINTE ANOS DE USO. PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM DEVERA SER DISPONIBILIZADO VEICULO COM AR CONDICIONADO E BANCOS RECLINAVEIS | CRITERIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 11.000,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,92

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.120,00

**FORNECEDOR:** DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA (EPP) - 06027615000198

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/87612842000182/2025/000033>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
004

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
ÓLEO DIESEL 5-10

**JUIZO CRÍTICO**

| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA  | LIMITE INFERIOR              | LIMITE SUPERIOR                    | AMOSTRAS EXPURGADAS |
|--------------------------|----------|------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 4                        | R\$ 7,46 | R\$ 5,22<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 9,70<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                        | 01                                                                                                                    | 02                                                                                                                   | 03                                                                                                                          | 04                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORIGEM / UF / FORNECEDOR</b> | CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - PNCP/MT / G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (DEMAIS) - 09.176.226/0005-46 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - PNCP/MG / PRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (DEMAIS) - 42.938.761/0006-43 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - PNCP/MG / POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (DEMAIS) - 13.278.170/0001-84 | ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/RJ / IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTD - 03.662.454/0001-26 |
| <b>PREÇO / ARP / PROPOSTA</b>   | 000/0092025<br>000/0031                                                                                               | 000/0252025<br>000/0047                                                                                              | 000/0252025<br>000/0047                                                                                                     | 400/1081 000/0000                                                                                                                                         |
| <b>TIPO DE FONTE</b>            | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                          | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                 | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                               |
| <b>MARCA</b>                    |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |
| <b>DATA</b>                     | 31/10/2025                                                                                                            | 30/04/2025                                                                                                           | 30/04/2025                                                                                                                  | 09/05/2025                                                                                                                                                |
| <b>PREÇO</b>                    | R\$ 6,7500                                                                                                            | R\$ 7,3500                                                                                                           | R\$ 7,5800                                                                                                                  | R\$ 7,9800                                                                                                                                                |
| <b>SITUAÇÃO</b>                 | VALIDADA                                                                                                              | VALIDADA                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                    | VALIDADA                                                                                                                                                  |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA SANEADA | MEDIANA SANEADA | MÉTODO ADOPTADO  |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|
| 4                      | 0,45          | 6,00%                   | R\$ 6,75    | R\$ 7,42      | R\$ 7,47        | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - PNCP/MT



Selecione o pagamento com o QR Code ao lado.  
DOCUMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vilela  
<https://sistema.casabdeprecos.com/cotacao/pdf/112457-6065-6842-add6-00047c172d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

|                                                                                                                                           |                          |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15359482000148-1-000009/2025-000001                                                                              |                          |                       |
| PREGÃO/ATA: 000/009/2025 000/0031                                                                                                         | DATA: 31/10/2025         |                       |
| LOTE/ITEM: 1                                                                                                                              |                          |                       |
| DESCRIÇÃO: ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10   CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO                                                                        |                          |                       |
| QUANTIDADE: 6.000,00                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,75 | VALOR TOTAL: R\$ 6,75 |
| FORNECEDOR: G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (DEMAIS) - 09176226000546                                                           |                          |                       |
| LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/15359482000148/2025/000009">https://pncp.gov.br/app/editais/15359482000148/2025/000009</a> |                          |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 02                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                                                                                                                   |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                                                              |                          |                                            |
| ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - PNCP/MG                                                                                                                                                                                         |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18303248000197-1-000025/2025-000001                                                                                                                                                                                         |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 000/0252025 000/0047                                                                                                                                                                                                                     |                          | DATA: 30/04/2025                           |
| LOTE/ITEM: 4                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO (S10) POSTO ABERTO 24H PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO LOCALIZADO A UM RAIO DE 50KM MÁXIMO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NAS ROTAS SANTO ANTÔNIO A ITABIRA/MG, BELO HORIZONTE/MG.   CRITÉRIO: MENOR PREÇO |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 15.000,00                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,35 | VALOR TOTAL: R\$ 110.250,00                |
| FORNECEDOR: PIRES COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA (DEMAIS) - 42938761000643                                                                                                                                                                             |                          |                                            |
| LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/000025                                                                                                                                                                                     |                          |                                            |

|                                                                                                                                                        |                          |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 03                                                                                                                                    |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                     |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                |                          |                                            |
| ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - PNCP/MG                                                                                           |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18303248000197-1-000025/2025-000001                                                                                           |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 000/0252025 000/0047                                                                                                                       |                          | DATA: 30/04/2025                           |
| LOTE/ITEM: 2                                                                                                                                           |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL (S10) POSTO LOCALIZADO A UM RAIO DE 2KM MÁXIMO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.   CRITÉRIO: MENOR PREÇO |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 130.000,00                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,58 | VALOR TOTAL: R\$ 985.400,00                |
| FORNECEDOR: POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (DEMAIS) - 13278170000184                                                                         |                          |                                            |
| LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/000025">https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/000025</a>              |                          |                                            |

|                                                                                                                                                                                                     |                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DA AMOSTRA 04                                                                                                                                                                                 |                          |                                            |
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                          | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                          |                                            |
| ENTIDADE: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ                                                                                                                     |                          |                                            |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250503662454000116550010004001081864371596                                                                                                                               |                          |                                            |
| PREGÃO/ATA: 400/1081 000/0000                                                                                                                                                                       |                          | DATA: 09/05/2025                           |
| LOTE/ITEM: 1                                                                                                                                                                                        |                          |                                            |
| DESCRIÇÃO: ÓLEO COMBUSTÍVEL - 27101922 - FUEL OIL                                                                                                                                                   |                          |                                            |
| QUANTIDADE: 15.000,00                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,98 | VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00                |
| FORNECEDOR: IPÊOLÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTD - 03.662.454/0001-16                                                                                                        |                          |                                            |
| LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250503662454000116550010004001081864371596/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250503662454000116550010004001081864371596/</a> |                          |                                            |



Baixe o documento com o QR Code ao lado.  
DOCUMENTO: #52046409277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://tictama.cestodeprecos.com/contracao/pdf/17174571-6065-4642-9dd8-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**4 - CURVA ABC**

| DESCRIÇÃO                | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| 003 - ÓLEO DIESEL COMUM  | 42,86%                      | 42,86%                 | A     |
| 004 - ÓLEO DIESEL 5-10   | 42,86%                      | 85,73%                 | B     |
| 001 - GASOLINA COMUM     | 7,13%                       | 92,86%                 | B     |
| 002 - GASOLINA ADITIVADA | 7,13%                       | 100,00%                | C     |



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #52046/00277  
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://sistema-cgta.depraia.com/estatisticas/pdf/3124571-6065-6842-aa18-00043ac3722d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamentos: Lei nº 14.133/2021, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2826/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (Inciso II), retirado de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4. O SCP sugere** ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5. A eventual** indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União); **5.2.6. Na elaboração** do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada** pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2021-Plenário). **5.2.8.1. Na média saneada por percentual da média**, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1. segundo**, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.2. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.3. O SCP usa** o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1. cria um limite superior**, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2. cria um limite inferior**, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3. exclui do cálculo** todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9. Após o julgo crítico**, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientação sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25%** (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética (simples)**; **5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25%** (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3. O SCP permite** que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1. O SCP responsabiliza-se:** **5.3.1.1. Pela arquitetura** de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2. Pela veracidade** das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2. O SCP não se responsabiliza:** **5.3.2.1. Pela higidez** dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2. Pela veracidade** dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridos pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1. O orçamentista é responsável por:** **5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo**, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2. reproduzir corretamente e adequadamente os itens** a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3. solicitar esclarecimento** à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4. selecionar** amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5. em relação** à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6. O usuário deve verificar** a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7. rubricar toda a documentação** que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

João de Silva Vale  
 CPF: 039.257.703-80  
 Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO: 45204/00277  
 RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale  
<https://sistema.cestadeprecos.com/licitacao/pd/17124561-65653-0842-ed68-00003ac1722d>



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SUPERVISÃO DE  
COMPRAS E  
APOIO LOGÍSTICO



## DESPACHO

A  
Secretaria Municipal de Educação.

Nº Processo: 1305/2026  
Data: 17/03/2026

Encaminho o Processo Administrativo para as providencias cabíveis.

Caxias (MA), 31 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Identificação do solicitante:**
- 1.1.1. Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- 1.2. Secretaria Requisitante:**
- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**
- 1.3.1. Pregão Eletrônico - SRP
- 1.4. Número do Processo Administrativo:**
- 1.4.1. Processo Administrativo nº. 01305/2026
- 1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:**
- 1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0
- 1.6. Legislações aplicáveis:**
- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:
- Vantagens:
    - Transparência no processo de contratação.
    - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
    - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
  - Desvantagens:
    - Processo demorado e burocrático.
    - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
    - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.
2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:
- Vantagens:
    - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
    - Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
    - Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
  - Desvantagens:



- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

**4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

1.4.2. Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – SRP para contratação de empresa especializada, se justifica pela necessidade urgente na aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

**5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

|                       | Item | Descrição            | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL             |
|-----------------------|------|----------------------|--------|-----------|------------|-------------------------|
| <b>Especificações</b> | 1.   | Gasolina - Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00          |
|                       | 2.   | Gasolina - Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00          |
|                       | 3.   | Óleo Diesel - Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00        |
|                       | 4.   | Óleo Diesel S - 10   | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |      |                      |        |           |            | <b>R\$ 5.616.170,00</b> |

**8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência



O custo estimado é de **R\$ 5.616.170,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que todos os materiais de expediente essenciais estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas das escolas, evitando interrupções nas atividades administrativas e educacionais.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra de materiais seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque de materiais, evitando tanto o excesso quanto a falta de suprimentos, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.
- E) **Satisfação das Necessidades Educacionais:** Assegurar que os materiais de expediente atendam plenamente às necessidades das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente educativo bem equipado e funcional, o que, por sua vez, pode impactar positivamente o aprendizado dos alunos.
- F) **Sustentabilidade e Conformidade:** Garantir que os processos de aquisição respeitem as normas legais e ambientais, optando por materiais sustentáveis sempre que possível.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

CCL 30

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 31 de março de 2026

**Leandro Santos Costa**  
**Matricula nº 3888-0**  
Responsável pela Elaboração do ETP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Page 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 01305/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.417.125,54

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 31/03/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Page 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 1305 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.482.047,53

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 09/04/2026



**TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício n.º 0414/2026-GAB/ SEMECT**

**1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino **260 (duzentos e sessenta)** Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.

|                | Item | Descrição            | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL      |
|----------------|------|----------------------|--------|-----------|------------|------------------|
| Especificações | 1.   | Gasolina - Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 2.   | Gasolina - Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 3.   | Óleo Diesel - Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00 |
|                | 4.   | Óleo Diesel S - 10   | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00 |
| VALOR GLOBAL   |      |                      |        |           |            | R\$ 5.616.170,00 |



### **3.RECURSOS FINANCEIROS:**

#### **3.1 Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB.**

**DOTAÇÃO : 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00**

**DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00**

### **4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2 Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;

4.3 Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;

4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.5 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;

4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

4.7 Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

4.8 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.

### **5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;

5.2 Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.



5.3 Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;

5.4 Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

5.6 Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

5.7 Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

5.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.9 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;

5.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;

5.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;

5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.



5.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.

5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

#### **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:**

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

#### **7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL:**

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

#### **8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9. FORMAS DE PAGAMENTO:**

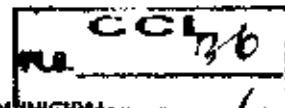
9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**



9.3 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

9.6 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

## **10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **11. LOCAL DE ENTREGA:**

11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses

## **13. UNIDADE FISCALIZADORA:**

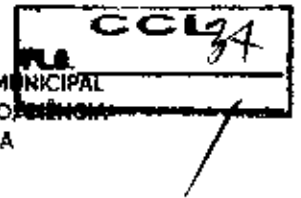
13.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,

## **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS  
E TECNOLOGIA



14.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT.

Caxias – MA, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matrícula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01305/2026.**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Processo nº 01305/2026

Caxias – MA, 09 de abril de 2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para  
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa  
Matrícula: 3888-0



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01305/2026.

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 09/04/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento e Gestão  
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 800, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 41

Processo nº 01305/2026.

A

Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 09/04/2026.

  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária*



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 500, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS**

**DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc944e5215ae550203d4c667808133a02000e177a07b0d931917a7bd170670055d6  
7739d1675e0c7d5386c95a21271b576d59bb61038c4902a40da

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

| NOME                                    | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|-------|---------|
| FABIANA DE JESUS REISCHKE DO CERIMONIAL |       | AS-3    |
| ASSUNÇÃO PEREIRA                        |       |         |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

| NOME                    | CARGO                            | SÍMBOLO |
|-------------------------|----------------------------------|---------|
| LAMBE GEDSON SIMÃO NETO | SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

| NOME                                    | CARGO                                             | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|
| CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA | SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

| NOME                  | CARGO                                        | SÍMBOLO |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|
| VIGILAL BORGES TORRES | SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

| NOME                                | CARGO                                                                                   | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CONSTANTINO FERRERIA DE CASTRO NETO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO  
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do  
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas  
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no  
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do  
Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo  
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do  
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

| NOME                                | CARGO                                                                                                           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE<br>ANDRADE | DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS<br>SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS<br>PREV) |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua  
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de  
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO  
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU  
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS  
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício  
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.  
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos  
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais  
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou  
estáveis, cargos comissionados e contratados  
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz  
necessário à identificação do servidor, perfil  
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento  
funcional, bem como outras informações  
consideradas fundamentais para a Prefeitura  
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas  
administrativas objetivando dar maior controle e  
celeridade às Secretarias Municipais de  
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,  
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e  
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -  
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria  
da qualidade das informações como instrumento de  
gestão de recursos humanos;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos  
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis  
ativos, comissionados e contratados  
temporariamente, que recebam transferências do  
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com  
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,  
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos  
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter  
obrigatório e será realizado na forma estabelecida  
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado  
conforme portarias publicadas pelas seguintes  
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e  
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,  
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Commissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



**Recadastramento.**

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b5ab9c944e5215a5550993d4c667866133a02ccc4e1f7a07bda91917a7bd170670835d6  
f739d1675e0e7d3396c55a21271b576d56bb81038e4907e40dda

**PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE**

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## CAPÍTULO VII

### Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## CAPÍTULO VIII

### Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6ab0944e5215aa3550293344c667686133a073004a1f77a07b0d91917a7bd170b70f655d5  
f739d1675e0c7d5386c55a21271d576d59b010386c4902e40dd

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício  
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.





4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta, que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

### Dos Ordenadores de Despesa

#### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

#### SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

#### SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



Inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### SEÇÃO III

#### Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto do contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

### SEÇÃO IV

#### Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

## CAPÍTULO V

### Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

## CAPÍTULO V

### Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

- I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento de material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

- I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

## CAPÍTULO VI

### Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550233d4c667866133a02ccc1a177a07bbdd91917a7bd170b706655d6  
f738d1675e0c7d5388c55a21271fb576d58bb9103f8c4802e40dda





**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ês a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracios da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICÍPIO DE** Assinado de forma digital  
**CAXIAS:06082** por MUNICÍPIO DE  
**820000156** CAXIAS:06082820000156  
Data: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.504-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 48

## **AUTUAÇÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 1305/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1 Descrição:** Constitui o objeto AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

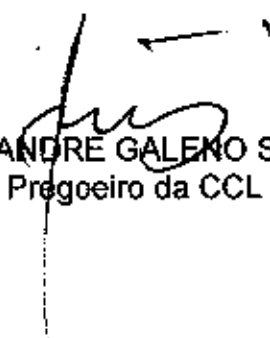
#### **1.2 ESTIMATIVA DO VALOR**

**R\$ 5.616.170,00 (Cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil e cento e setenta reais).**

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026, por meio da aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais. O fornecimento adequado de combustível é indispensável para assegurar o transporte escolar dos alunos, especialmente os residentes na zona rural, bem como para viabilizar o deslocamento de servidores, a realização de visitas técnicas, supervisões pedagógicas e o suporte logístico às unidades de ensino.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2026.

  
**LUCIO ANDRÉ GALENO SIMOES**  
Pregoeiro da CCL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.                                                                                                                                       |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Registro de preço para                                                                                                                                                |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                            |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orçamento Aberto                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 00

Horário: 00

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: 00 menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 00 horas do dia 00.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** \*\*\*  
DESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Órgão Participante:

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1. Para os ~~lotes/itens~~ **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os ~~lotes/itens~~ **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**DA ABERTURA DA SESSÃO, DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ \*\*\* (\*\* CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**DESCRIÇÃO DA OBRA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**INABILITAÇÃO**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
- 9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);
- 9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.12. APROVAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. RECURSOS**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.13.5.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DO REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### **16.3. Da Negociação de preços registrados:**

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **22. IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **23. DA Sessão de Abertura**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

\*\*\* local e data completa.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\* nome

\*\*\* identificação

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

**1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino 260 (duzentos e sessenta) Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.**

| Especificações      | Item | Descrição          | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL             |
|---------------------|------|--------------------|--------|-----------|------------|-------------------------|
|                     | 1.   | Gasolina Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00          |
|                     | 2.   | Gasolina Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00          |
|                     | 3.   | Óleo Diesel Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00        |
|                     | 4.   | Óleo Diesel S-10   | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |      |                    |        |           |            | <b>R\$ 5.616.170,00</b> |

**3. RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1 Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB.**

**DOTAÇÃO : 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00**

**DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00**

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2. Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 4.3. Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;
- 4.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 4.5. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;
- 4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.
- 4.7. Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 4.8. Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.

#### **5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;
- 5.2. Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.
- 5.3. Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- 5.4. Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;
- 5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- 5.7. Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 5.9. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- 5.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;
- 5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;
- 5.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

5.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.

5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

#### **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:**

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

#### **7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL:**

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

#### **8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9. FORMAS DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

9.3 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

9.6 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respaldada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

#### **10. PRAZO DE ENTREGA:**

**10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**11. LOCAL DE ENTREGA:**

**11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.**

**12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses**

**13. UNIDADE FISCALIZADORA:**

**13.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,**

**14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

**14.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT.**

Pregão ELETRÔNICA Nº 1305/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2026, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |
| DESCRICAÇÃO                           |                              |
| VALOR UNITÁRIO                        |                              |
| VALOR TOTAL                           |                              |
| Nº DA AGÊNCIA                         |                              |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Pregão ELETRÔNICA Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**DECLARAÇÃO DE MANEIRA INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 000**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 000**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **000** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2026

**REPRESENTANTE LEGAL**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 000**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

**DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 1305/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS RECURSOS EM HABILITAÇÃO - MODELO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - PREGÃO ELETRÔNICA Nº .....

..... DE ..... DE 2026

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

~~(Listar órgãos participantes)~~

**1.2. Da detentora**

A empresa ~~(qualificar)~~ sediada à ~~(descrever)~~; inscrita no CNPJ sob o N.º ~~(descrever)~~; neste ato representada legalmente por ~~(qualificar)~~; inscrito(a) no CPF sob o N.º ~~(descrever)~~.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata ~~(descrição do objeto)~~.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

## **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

100% CONTRACT TO ADMINISTER THE FUND

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[illegible]

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEMS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

## ABSOLUTE RECORDS

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1. PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 117, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 14.133/2021, E DO ITEM 5. DO TERMO DE REFERÊNCIA O CONTRATANTE, DESIGNA UM SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA SÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1. AS SANÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO SÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. DA JURISDIÇÃO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**CCL**  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**À**  
**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 1305/2026**, conforme a Lei nº 14133/2021.

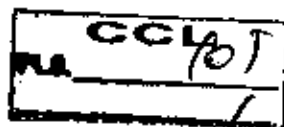
Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2026.

  
Lúcio André Galeno Simões  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2026 GAB SEMECT  
PROCESSO Nº 0414/2026 GAB SEMECT

PROCESSO Nº 0414/2026 GAB SEMECT  
PROCESSO Nº 0414/2026 GAB SEMECT  
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS

## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para Formação de Registro de Preços para aquisição de combustível para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia no Município de Caxias/MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº0414/2026 GAB SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 17 de março de 2026;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD) datado de 17 de março de 2026, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, e Pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação Ciência e Tecnologia;
- c) Parecer da Controladoria Geral do Município de Caxias, assinado pelo Sr. Isaias José da Silva Neto, Controlador Geral do Município, e datado de 17 de março de 2026;
- d) Orçamento Estimativo, assinado pelo Senhor Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, e datado de 31 de março de 2026;
- e) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 31 de março de 2026, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP;
- f) Duas Dotações Orçamentarias, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- g) Termo de Referência (TR), datado de 09 de abril de 2026, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, e pelo Sr. Adenilson Dias de Souza;



- h) Autorização Orçamentária e para abertura do processo, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, datada de 09 de abril de 2026;
- i) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 09 de abril de 2026, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária;
- j) Cópia do Diário Oficial do Município de Caxias/MA;
- k) Autuação do Processo, datada de 04 de maio de 2026, assinada pelo Sr. Lucio Andre Galeno Simoes, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação;
- l) Anexos da minuta do Edital bem como a minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Encaminhamento à Assessoria Jurídica datada de 04 de maio de 2026, assinada pelo Sr. Lúcio Andre Galeno Simões, Agente de Contratação;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Ricardo Marcondes Martins analisa o SRP sob a ótica da Lei nº14.133/2021, ressaltando que ele deve respeitar os princípios da legalidade, planejamento e moticação e critica o uso indiscriminado do SRP e chama atenção para abusos na adesão à ata.

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.



No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;  
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

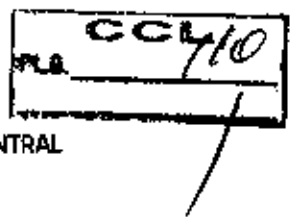
Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

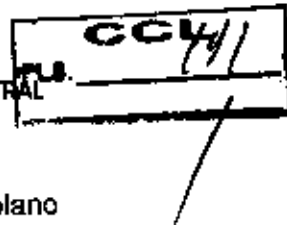
Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e



justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei 14.133, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*



Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas, ademais não foi possível a identificação do Fiscal de Contrato, para tanto, solicita-se posteriormente a identificação do mesmo.

## II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas



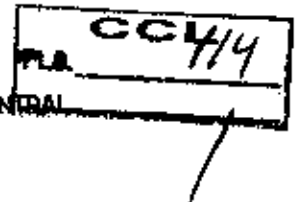
hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*



- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "Menor Preço Unitário", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **II.III Da Publicidade do edital e do Termo do Contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos



documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos da Lei nº14.133/2021.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de maio de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*  
OAB/MA 29.749

| <b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.</b>                                                                                                                                 |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBÚTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20/05/2026                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08h:00min (OITO HORAS)                                                                                                                                                |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orçamento Aberto                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB                                                                                                                                             |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20/05/2026

Horário: 08h:00min (OITO HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min horas do dia 15/05/2026.

**OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

**3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);**

**3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.**

**3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

**3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.**

**3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

**4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

**4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.**

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os ~~lotes/itens~~ **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os ~~lotes/itens~~ **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os item do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOBRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DESCCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado

deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

**9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DO CADASTRO DE EMPRESAS**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.13.5.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### **16.1. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### **16.3. Da Negociação de preços registrados:**

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE FISCALIZAÇÃO

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

**21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:**

**21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;**

**21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**

**21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;**

**21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;**

**21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.**

**21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

**a) Advertência por escrito;**

**b) Multa;**

**c) Impedimento de licitar e contratar;**

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

**21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.**

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

05 DE MAIO DE 2026

  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino 260 (duzentos e sessenta) Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.**

| Especificações | Item | Descrição          | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL      |
|----------------|------|--------------------|--------|-----------|------------|------------------|
|                | 1.   | Gasolina Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 2.   | Gasolina Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 3.   | Óleo Diesel Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00 |
|                | 4.   | Óleo Diesel S - 10 | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00 |
| VALOR GLOBAL   |      |                    |        |           |            | R\$ 5.616.170,00 |

**3. RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1 Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB.**

**DOTAÇÃO : 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00**

**DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00**

#### **4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;**
- 4.2 Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;**
- 4.3 Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;**
- 4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.**
- 4.5 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;**
- 4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.**
- 4.7 Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.**
- 4.8 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.**

#### **5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1 Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;**
- 5.2 Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.**
- 5.3 Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;**
- 5.4 Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;**
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;**
- 5.6 Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;**
- 5.7 Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;**
- 5.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;**
- 5.9 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;**
- 5.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;**

5.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;

5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

5.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.

5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

#### 6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

#### 7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL:

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

#### 8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### 9. FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

9.3 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

9.6 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**11. LOCAL DE ENTREGA:**

11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.

**12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses

**13. UNIDADE FISCALIZADORA:**

13.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,

**14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

14.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT.

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

**SESSÃO PÚBLICA: —/—/2026, ÀS —H—MIN (—) HORAS.**  
**LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                                     |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                                     |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                                     |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                                     |
| <b>BAIRRO:</b>                               | <b>CIDADE:</b>                      |
| <b>CEP:</b>                                  | <b>E-MAIL:</b>                      |
| <b>TELEFONE:</b>                             | <b>FAX:</b>                         |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 | <b>TELEFONE:</b>                    |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                                     |
| <b>Assinatura e Carimbo da Empresa</b>       |                                     |
| <b>Assinatura:</b>                           |                                     |
| <b>Carimbo:</b>                              |                                     |

**A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.**
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.**
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ~~o~~ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

**LOCAL E DATA**

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_, EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2026

REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.  
**DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO  ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 

..... DE ..... DE 20.....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata \_\_\_\_\_.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

### TESTEMUNHAS:

1

CPF: \_\_\_\_\_

2

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEMS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Onde aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA  
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,  
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações  
correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento  
de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação  
durante o Ano Letivo de 2026.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação,  
Ciências, Tecnologia – SEMECT.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 20/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços  
eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

<https://www.gov.br/ppcpa/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br>; e também  
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de  
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-  
MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 081 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros ..... 01

### ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outra ..... 05

### ATO

Defensoria Pública do Estado ..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado do Governo e Outros ..... 08

### COMUNICAÇÕES

Posto KSB Ltda Posto KSB IV e Outras ..... 20

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..... 21

### DECISÕES

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..... 23

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra ..... 24

### NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura ..... 24

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação ..... 35

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA ..... 36

### TERMO DE DOAÇÃO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor  
do Estado do Maranhão - PROCON/MA ..... 36

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 37

### TERMO DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 37

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2026 - SAF - Processo Administrativo SAF n.º 2026.61101.00106 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.\*\*\*.\*\*\*-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa I C FESH DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.713.022/0001-67, denominada CONTRATADA, representada pela senhora ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, inscrita no CPF n.º 049.\*\*\*.\*\*\*-78. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de Cláusula de Vigência e Prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 06/2026 - SAF/MA. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. BASE LEGAL:**

art. 111, da Lei n.º 14.133/2021. FORO: Justiça Estadual do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. SIG-NATÁRIOS: RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, Representante Legal da I C FESH DO MARANHÃO LTDA.

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2022-SEDES. PROCESSO SEI N.º 2026.15101.01781-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e a Empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato n.º 40/2022-SEDES, modificando as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, que tratam respectivamente, do valor total da contratação, do prazo de vigência, e dos preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 4.1. Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.184.985,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                  | 15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social                                            |
| UG                     | 150101-SEDES                                                                                    |
| CO                     | 15101-SEDES                                                                                     |
| Estrutura Programática | 08.306.0193-4781                                                                                |
| Fonte                  | 1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos                                                |
| Natureza de Despesa    | 33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação            |
| Subação                | 020425-Fornecimento de Alimentação-Restaurante Popular em Alto alegre do Pindaré-Comida na Mesa |
| Valor                  | R\$ 580.875,00                                                                                  |

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de maio de 2026, sem prejuízo do disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, admitindo-se a prorrogação máxima por até 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente. **CLÁUSULA SEXTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, será de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real).



**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.05877 - EMSERH** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ambulatorial em Otorrinolaringologia, para atender a demanda da Policlínica Cohatrac, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**. DATA DA ABERTURA: 01/06/2026 às 15h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [esl.emserh.ma@gmail.com](mailto:esl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [gabrielle.emserh@gmail.com](mailto:gabrielle.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de maio de 2026. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.484.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 059/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.0427-EMSERH** OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador Motor Diesel, para o Centro De Hemodiálise De Santa Luzia Do Paruá - MA, administrada pela Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE**. DATA DA ABERTURA: 01/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 1092605. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [esl.emserh.ma@gmail.com](mailto:esl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [vanessaleite.emserh@gmail.com](mailto:vanessaleite.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de maio de 2026. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.482.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.00599 - EMSERH** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios em máquinas de hemodiálise e osmose reversas para hemodiálise para atender as unidades de saúde geridas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO DO ADIAMENTO: Impugnação ao Edital e Pedido de Esclarecimento não respondido em tempo hábil. ID Nº (1091054). Local de Realização: Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [esl.emserh.ma@gmail.com](mailto:esl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [edynaira.emserh@gmail.com](mailto:edynaira.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de maio de 2026. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Sousa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.754.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01210/2026-EMAP** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte - FAPCEN, inscrita no CNPJ sob o nº 69.428.696/0001-58, para a concessão de apoio financeiro, na modalidade patrocínio, visando à participação da EMAP/Porto do Itaqui na 22ª edição da Feira Agropecuária de Balsas "Raízes que Transformam" - AGROBALSAS, que ocorrerá no período de 11 a 16 de maio de 2026, na Fazenda Sol Nascente, no município de Balsas, Maranhão, no valor total de R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. **RATIFI- CO** a contratação da referida fundação por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput do art. 30 e no § 3º do art. 27 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos artigos 14 a 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP de 2025, conforme o Parecer nº 285/2026 - GEJUR, às fls. 173/188, e o Relatório de Contratação Direta nº 011/2026, oriundo da Comissão Setorial de Licitações, às fls. 190/205. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 05 de maio de 2026. **Oquerlina Maria Costa Silva**, Presidente da EMAP.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMA-00002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/26 - SALIC. OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviço de consultoria e apoio na 'IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA) DE ACORDO COM A NORMA ISO 14001:2015', destinados a atender às necessidades da Superintendência de Gestão Ambiental/UEMA. Torna-se pública a todos os interessados que, em 04 de maio de 2026, foi **HOMOLOGADO**, no certame em epígrafe, **ITEM: 01**, pelo valor global de R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais), à licitante vencedora **RHAF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.127.153/0001-11. São Luís/MA, 05 de maio de 2026. **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor**.

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - IPSPM

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO ADM. Nº 02/2026.** O Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA. CNPJ 22.331.738/0001-74, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa de licitação do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Municipal - IPSPM. Os interessados poderão solicitar cópia do aviso da dispensa bem como do Termo de Referência através do E-mail [iprev.moncao@gmail.com](mailto:iprev.moncao@gmail.com). Também poderão enviar suas propostas e documentação de habilitação em até 03 dias úteis após a publicação deste aviso, através do E-mail [iprev.moncao@gmail.com](mailto:iprev.moncao@gmail.com). **Gutemberg Ramos Pereira** Diretor Presidente.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. PROCESSO ADM. Nº 03/2026.** O Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA. CNPJ 22.331.738/0001-74, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa de licitação do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresa com especialidade em fabricação e instalação de fachadas em ACM, com marquises e led. Os interessados poderão solicitar cópia do aviso da dispensa bem como do Termo de Referência através do E-mail [iprev.moncao@gmail.com](mailto:iprev.moncao@gmail.com). Também poderão enviar suas propostas e documentação de habilitação em até 03 dias úteis após a publicação deste aviso, através do E-mail [iprev.moncao@gmail.com](mailto:iprev.moncao@gmail.com). **Gutemberg Ramos Pereira** - Diretor Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado



ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 20/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Educação, torna público que fará realizar, **CONCORRÊNCIA Nº 011/2026**, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas, destinados ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural e urbana, para atendimento das demandas da Secretaria M. de Educação, sendo o fornecimento de combustível dos veículos de responsabilidade da Administração Municipal. no dia 22/05/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>. Edital: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 30 de Abril de 2026. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins para a realização de eventos diversos no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.compras-godofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl.godofredoviana@gmail.com](mailto:cpl.godofredoviana@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: (98) 9.8501-3704. Godofredo Viana (MA), 05 de maio de 2026. DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 004/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na for-

ma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, catção, varrição e retirada de resíduos com fornecimento de todos os materiais para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl.godofredoviana@gmail.com](mailto:cpl.godofredoviana@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: (98) 9.8501-3704. Godofredo Viana (MA), 05 de maio de 2026. DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA - Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 004/2026.** A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de gestão de comunicação digital e redes sociais, assessoria de imprensa e relacionamento com mídias, monitoramento de mídia e inteligência de dados, produção audiovisual e fotográfica, criação de peças gráficas e identidade visual, planejamento estratégico e gestão de conteúdo, manutenção de site e canais digitais, para atender às demandas do município de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 22 de maio de 2026, às 08h00, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail [cplicitaicutu@gmail.com](mailto:cplicitaicutu@gmail.com). Icatu, Ma, 05 de maio de 2026. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 -CPL.** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL**, tendo como **OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde - DAPS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: HELPMED SAUDE LTDA. Elizabeth Lima Alencar - Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 -CPL.** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos modelo SUV e 02 (duas) Motocicletas: tipo "Trail" On/Off Road - Conforme descrição do Plano de Trabalho



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 N.º 6441/2026 • Caxias - MA, 07/05/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

[dom@caxias.ma.gov.br](mailto:dom@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- Decreto

### 2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

### 3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

## DECRETO

DECRETO 041/2026.

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **RAQUEL RAU-LINDA DANTAS** do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo - (Zona Urbana)**, matrícula nº **21782-4**, lotado(a) no(a) UIM

Professora **Marinalva Soares Guimarães** da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 31/03/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29/04/2026.**

**José Gentil Rosa Neto**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E TIENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 29/05/2026.

**DURÁRIO:** 08h00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

**POSTO HIDROLANDIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.069.763/0005-00, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA a Licença de Operação nº 078/2026 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rodovia BR 316 Povoado Riachão, nº - KM 136,5 - Terceiro Distrito - Zona Rural, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 326/2026 - SEMMAPA.



CCV 166

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderlino Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Meio Urbano, Cultura e Proteção Animal

**Cardênia Maria Alves Santos Pereira**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Martins**

Secretária Extraordinária de Planejamento

**Ângela Augusto Assunção Costa Couto**

Secretária de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**

Presidente do Conselho PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Geral do SAAE

**Fauze Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Diretor Geral do Município

**Francisco José Castro de Cerqueira Antunes**

Secretário de Habitação

**Igor Mário Catrin dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Isaías José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Jervânio Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurandir Pinheiro Almeida Jordino**

Secretário de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

**Labibe Gedeon Simão Neto**

Secretário de Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Recreativas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Ternes da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Maíel Mourão Ramos**

Secretária de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Merandilma Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Molsés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense**

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flêbil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vemos,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Es a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradino.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Brevelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não erraram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos pridos e bravos.

Filhos graços da nova cornélia,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As faixas proclamam,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cujas fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
Dados: 2026.05.07 15:30:09 -03'00'



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
Viver melhor é bom demais!



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 84, quinta-feira, 7 de maio de 2026

Valor: R\$ 9.906,00; HOSPGYN Hospitalar LTDA - CNPJ nº 43.239.945/0001-73 - Valor: R\$ 82.646,04; Santana Farmia Distribuidora De Medicamentos LTDA - CNPJ nº 55.007.465/0001-66 - Valor: R\$ 54.786,50; G.O Medical LTDA - CNPJ nº 56.795.674/0001-84 - Valor: R\$ 38.442,40; R.P HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 59.903.312/0001-58 - Valor: R\$ 1.576,00; GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA - CNPJ nº 82.873.068/0008-16 - Valor: R\$ 68.056,00. Valor Global Homologado: R\$ 752.670,78 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos). A adjudicação e homologação foram realizadas em 10 de abril de 2026.

CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES  
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06 de maio de 2026, em favor da licitante vencedora: CARVALHO BRAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.582.129/0001-30, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 20 (Vinte) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS CONFORME CONVÊNIO Nº 039443/2025- no Valor de R\$ 2.702.500.

Teresina de Goiás-GO, 6 de maio de 2026  
VALDEMI PEREIRA LOPES  
Gestor

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº: 2024.0920.1/CP/009/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente, 23,30% (vinte e três, virgula trinta por cento) o valor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do Contrato nº 025/2026, assinado em 05/05/2026. Processo Administrativo nº 019/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ nº 20.602.388/0001-08. Valor Global: R\$ 2.725.684,54 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 5 de Maio de 2026. Vigência Final: 5 de Maio de 2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 5 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 159/2026, assinado em 24/04/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de Licitação nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 301/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2026. Vigência Final: 24 de Abril de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 do tipo menor preço global em favor da empresa: S7 FANTASIAHIA LTDA CNPJ Nº



contratação de pessoa jurídica para retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a Concorrência Nº 009/2024 e rego-se na forma do artigo 125 da Lei 14.133 de 2021. DO VALOR: Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 185.762,70 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198.0000 - Construção Ref. Ampliação de Unidade Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente Instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Bernadete Socorro Sousa de Oliveira, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2025.0902.1/CE/008/2025. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através da(á) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo comunitário na sede do município de Açailândia/MA, conforme termo de compromisso nº 960102/2024/MES/CAIXA. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 008/2025 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 1151/2025. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.447.531,98 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo este, RUA AULIDIA GONCALVES DOS SANTOS, QUADRA 11; BAIRRO: JARDIM GLÓRIA II - AÇAILÂNDIA-MA. O prazo de execução do objeto é 04 (quatro) meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.1168.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio Poliesportivo e Quadras, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.0000 - Obras e Construções, FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união. SIGNATÁRIOS: Luan Jarnel dos Reis Moreira, pela Contratante, AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES - CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2026.0428.13/CE/002/2026. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de

obra/obra ou tipo menor preço globais, em favor da empresa: 37 CINQUENTÁRIA LUIZ LUIS Nº 01.762.409/2007-08 ENDEREÇO: AV 02 Nº 3000 A - SALA 1001 CEP: 65.076-821 BAIRRO: JARACATY - SAO LUIS / MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.828.837,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte 01 (UBS PORTE I), com 389,78m² de Área construída, no Município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 6 de maio de 2026.

CHRYSIANE PIANCO LIMA

Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPPL. ORGAO REALIZADORA: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 20/05/2026. HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 5 de maio de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Educação, torna público que fará realizar, CONCORRÊNCIA Nº 011/2026, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de

CC 108

Extrato do Contrato nº: 2026.0428.13/CE/002/2026. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma escola de 13 salas, localizada na Av. Alcides Rinaldo Gava 5/N - Jardim Aulida, no Município de Açailândia/MA. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 002/2026 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 36367/2025. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.929.901,62 (onze milhões novecentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 30 de abril de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.1151.0000 - CONSTRUÇÃO / REF / AMPL DE UNIDADES ESCOLARES, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 542 - TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES - CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2025.0926.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma de obra da Creche "Tipo 1, localizada na Rua Boa Esperança, Quadra 08, Lote 02, Bairro Vila Capelosa no Município de Açailândia/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Nº 010/2025. VALOR TOTAL: R \$ 3.918.375,41 (três milhões novecentos e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 30 de setembro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.1138.0000 - Construção de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/708 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação/708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R \$ 3.918.375,41 (três milhões novecentos e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretária M. de Educação, torna pública que fará realizar, CONCORRÊNCIA Nº 011/2026, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas, destinados ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural e urbana, para atendimento das demandas da Secretaria M. de Educação, sendo o fornecimento do combustível dos veículos de responsabilidade da Administração Municipal, no dia 22/05/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoes.coelhonetoma.gov.br>. Edital: <http://www.licitacoes.coelhonetoma.gov.br>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 30 de abril de 2026.  
DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA. Considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Cururupu/MA.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no dia 02 de junho de 2026 às 9h30, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Cep: 65268-000. Meios de disponibilização do edital: PORTAL DA TRANSPARENCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu- MA, 30 de abril de 2026.  
JOÃO CARLOS BRAGA  
Secretário Municipal de Educação



# 2 Atos, Fatos & Baratos

drpeta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

O entusiasmo é a maior força da alma. Conserva-o e nunca te faltará poder para conseguir o que desejás.

(Napoleon Hill)

## Editorial

### Maranhão sai das últimas posições para o 'Top 10' da gestão pública do país

Durante muitos anos, o Maranhão aparecia nas últimas posições quando o assunto era gestão pública, equilíbrio fiscal e capacidade administrativa. Ver o estado agora entre os dez mais bem avaliados do país, após registrar o maior avanço nacional no ranking do CLP, tem um peso político e administrativo impossível de ignorar.

O salto de 11 posições em apenas três anos mostra que houve organização da máquina pública, controle das contas e capacidade de investimento. Não se trata apenas de discurso político ou propaganda institucional. Rankings desse tipo trabalham com indicadores técnicos, analisando dados fiscais, eficiência administrativa, transparência e estrutura de gestão.

O resultado também demonstra uma velha ideia de que estados do Nordeste eram condenados a permanecer distantes dos melhores desempenhos nacionais. O Maranhão conseguiu avançar justamente em áreas que historicamente eram apontadas como fragilidades da administração pública local.

O crescimento registrado durante a gestão do governador Carlos Brandão fortalece a narrativa de continuidade administrativa com foco em estabilidade fiscal e ampliação de investimentos. Em Brasília e no meio político, líderes assim têm peso porque ampliam credibilidade institucional, atraem investimentos e melhoram a imagem do estado perante o país.

Mais do que subir posições em um ranking, o Maranhão passa a transmitir uma percepção de organização e capacidade de gestão. E isso, na prática, abre portas políticas, econômicas e administrativas que antes pareciam distantes do estado.

## ANP prorroga autorização para postos operarem sem estoque mínimo de combustíveis

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Hidrocarbonetos (ANP) prorroga até 30 de junho a flexibilização que desobriga produtores e distribuidoras de manter estoques mínimos de gasolina e diesel. A medida, adotada inicialmente em março, busca ampliar a oferta de combustíveis no mercado e reduzir a pressão sobre os preços em meio à crise provocada pelo guerra no Oriente Médio.

Com a suspensão temporária da exigência prevista na Resolução 949/2024, as empresas podem direcionar mais combustíveis diretamente ao consumo, aumentando a fluidez do abastecimento. Segundo a ANP, a decisão faz parte de um conjunto de ações para reduzir os impactos da escassez internacional do petróleo após o agravamento do conflito.

o petróleo irá, Estados Unidos e Israel. A alta global do barril de petróleo elevou os custos dos derivados em diversos países, incluindo o Brasil, que importa cerca de 30% do diesel consumido internamente. Além da flexibilização dos estoques, o governo federal também adotou medidas como subsídios e redução de tributos para tentar conter o avanço dos preços das combustíveis.

## Abreço do Dia

O nosso abraço desta quinta-feira vai para a promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, pela iniciativa "Silêncios que Clamam: vozes pela dignidade e proteção integral das crianças e adolescentes". O objetivo é promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes e prevenir situações de violência e exploração sexual por meio de ações educativas e palestras. Parabéns!

## O que é o Tesouro Direto e como ele se tornou porta de entrada para investidores

O Tesouro Direto é um investimento em títulos públicos emitidos pelo governo federal. Ao aplicar nesse tipo de ativo, o investidor compra diretamente ao

lata básica de juros e costuma ser utilizado para reserva financeira e objetivos de curto prazo. O Tesouro Prefixado, que garante uma taxa definida no momento de

créditos antes do vencimento em dias úteis, embolsa alguns papéis possuem apresentar oscilações no curto prazo. As aplicações são feitas por

O chefe cruza com o funcionário no trabalho e indaga:

- Carão, você acredita em reencarnação?

O funcionário reflete por um instante e diz:

- Nada, chefe. Acho que morreu, morreu.

- Hurrá... Você deveria pensar melhor a respeito.

- Por quê, chefe?

- Porque ontem, logo que você saiu para o enterro do seu tio, ele estava vivo e bem vivo.

CCL 110

EDITAL DE EXATIDÃO - 01/2026

1. A Prefeitura Municipal de Penápolis, no Estado de São Paulo, torna pública a realização de uma licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, conforme especificações técnicas e condições de execução, constantes no Edital de Licitação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2026.

A licitação terá a seguinte finalidade:

1. Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
2. Licitação e contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
3. Instalação, manutenção e reparação de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
4. Fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
5. Execução de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
6. Qualquer outro serviço necessário à execução dos serviços.

As condições de contratação da presente licitação são as seguintes, sob pena de nulidade de qualquer ato praticado em desconformidade com as mesmas.

Resolução nº 25, de 15 de maio de 2026

6

1. Licitação nº 01/2026  
2. Edital nº 01/2026  
3. Edital nº 01/2026

Assinada e rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal

VENDE-SE CASA

SITUADA NA AVENIDA 14, Q.3 Nº 12 - MAIOBÃO,  
PAÇO DO LUMIAR-MA O TERRENO MEDE 12X35 m

PREÇO: R\$ 350.000,00

CONTATO: (98)99944-7210

Leia o JORNAL PEQUENO  
todo dia no seu celular.

Assine o JORNAL PEQUENO em: [www.jornalpequeno.com.br](http://www.jornalpequeno.com.br)

Assine o JORNAL PEQUENO em: [www.jornalpequeno.com.br](http://www.jornalpequeno.com.br)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a realização de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, conforme especificações técnicas e condições de execução, constantes no Edital de Licitação nº 022/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 12.333/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2003 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço POR LOTE objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar.net, pelo endereço eletrônico: [www.licitar.net.com.br](http://www.licitar.net.com.br), com data de abertura oficial para 20 de maio de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [prefeitura.viana.ma.gov.br](http://prefeitura.viana.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço: [licitar@licitar.net.com.br](mailto:licitar@licitar.net.com.br) e na no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), Viana - MA, 04 de maio de 2026. Rosilene Penha Corrêa, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.** A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que realizará no dia 22/05/2026, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 27/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de transporte fluvial. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao@penalva.ma.gov.br](mailto:licitacao@penalva.ma.gov.br). Penápolis/MA, 5 de maio de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MEPEP)

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
DATA: 20/05/2026. Lei nº 14.133/21, Lei nº 2306, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.539/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Peranteiras da Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e SEADET.

**LOCALIDADE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 20/05/2026.

**HORARIO:** 08h30min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://licitacao.caxias.ma.gov.br> e também poderão ser todos eles acessados no endereço da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Av. 1000 Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (seis horas).

Caxias - MA, 05 de maio de 2026.

Igor Mano Cuitrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

CC 172  
f

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.</b>                                                                                                                                 |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBUTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28/05/2026                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08h:00min (OITO HORAS)                                                                                                                                                |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orçamento Aberto                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB                                                                                                                                             |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |

**EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026 - LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28/05/2026

Horário: 08h:00min (OITO HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min horas do dia 22/05/2026.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.** Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**2.2.** Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os ~~itens~~ (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os ~~itens~~ (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota principal, em atendimento a Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.**

**4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;**

**4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;**

**4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

**4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

**4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;**

**4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;**

**4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.**

**4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado

deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

**9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.12. A proposta vencedora será a de menor preço.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.12. Declaração de interesse em participar de futuras licitações.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.13.5.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame, não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### **16. DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### **16.3. Da Negociação de preços registrados:**

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

CC 194

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

13 DE MAIO DE 2026, CAXIAS - MA

  
**Igor Mário Eutímio dos Santos**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino 260 (duzentos e sessenta) Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.**

| Especificações | Item | Descrição          | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL      |
|----------------|------|--------------------|--------|-----------|------------|------------------|
|                | 1.   | Gasolina Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 2.   | Gasolina Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 3.   | Óleo Diesel Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00 |
|                | 4.   | Óleo Diesel S - 10 | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00 |
| VALOR GLOBAL   |      |                    |        |           |            | R\$ 5.616.170,00 |

**3. RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1 Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB.**

**DOTAÇÃO : 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00**

**DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00**

**4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;**
- 4.2 Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;**
- 4.3 Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;**
- 4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.**
- 4.5 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;**
- 4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.**
- 4.7 Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.**
- 4.8 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.**

**5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1 Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;**
- 5.2 Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.**
- 5.3 Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;**
- 5.4 Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;**
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;**
- 5.6 Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;**
- 5.7 Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;**
- 5.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;**
- 5.9 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;**
- 5.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;**

5.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;

5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

5.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.

5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

#### **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:**

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

#### **7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL:**

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

#### **8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9. FORMAS DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

9.3 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**9.6 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.**

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

**10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**11. LOCAL DE ENTREGA:**

**11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.**

**12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses**

**13. UNIDADE FISCALIZADORA:**

**13.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,**

**14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

**14.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT.**



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE FATO SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 037**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE-DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ..... DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO  ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 

..... DE ..... DE 20\*\*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF Nº \_\_\_\_\_.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata \_\_\_\_\_.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESAO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

## TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a)..... na cidade de..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... expedida pela (o)..... e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na..... em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... expedida pela (o)..... e CPF nº..... tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de .., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



| ITEMS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bem é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**, que tem por objeto a Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia **20/05/2026 às 08h:00min (oito horas)** fica adiado para a data do dia **28/05/2026 às 08h:00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 13 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Central de Licitação

# Edital nº 0037/2026

Última atualização 26/05/2026



Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2026 Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/05/2026 08:00 (horário de Brasília)



Id contratação PNCP: 06082320000156 1 000054/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

Portal de Compras Públicas: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.678.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

| Itens  | Arquivos           | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico        |
|--------|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|
| Número | Descrição          | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total e    |
| 1      | Gasolina Comum     | 45165                     | R\$ 6,75                | R\$ 304.863,75   |
| 2      | Gasolina Comum     | 15055                     | R\$ 6,75                | R\$ 101.621,25   |
| 3      | Gasolina Aditivada | 45165                     | R\$ 6,75                | R\$ 304.863,75   |
| 4      | Gasolina Aditivada | 15055                     | R\$ 6,75                | R\$ 101.621,25   |
| 5      | Óleo Diesel Comum  | 240000                    | R\$ 7,48                | R\$ 1.795.200,00 |



CC 1919

1



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 087 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outros ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 05

### ATO

Defensoria Pública do Estado ..... 09

### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 10

### BALANÇO

Fundação de Saúde e Assistência de Tuntum - MA ..... 22

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 23

### CONCLUINTE

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio ..... 27

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 27

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 32

### DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 32

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra ..... 33

### ESTATUTOS

Instituto Brasileiro de Ação Social - IMBRAS e Outros ..... 34

### NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda ..... 47

### NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura ..... 35

### TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro ..... 44

### TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde ..... 44

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo ..... 45

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 45

### TERMO DE TRANSAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 46

### TORNAR SEM EFEITO

Secretaria de Estado de Governo ..... 47

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - STC/SEAD/SEMA** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE (STC), A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMA) E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), PARA ESTABELECER CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SELETIVIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), VISANDO A GESTÃO ADEQUADA, MANEJO E DESTINAÇÃO

AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA STC E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO. PARTICÍPE: A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.853.640/0001-14, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau - São Luís/MA, CEP 65076-820, neste ato representada pelo Secretário RAUL CANCIAN MOCHEL, nomeado conforme a legislação vigente. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05023045/0001-03, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 4, Quadra 6, Edifício Manhattan, Calhau - São Luís/MA, CEP 65071-380, neste ato representada pelo Secretário PEDRO CARVALHO CHAGAS, conforme lhe conferido em posse com poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designada SEMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.553.806/0001-84, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP 65074-220, neste ato representada pelo Secretário GUILBERTO MARINHO GARCÊS, nomeado conforme a legislação vigente. **CONSIDERANDO:** A necessidade de estabelecer cooperação técnica entre as Secretarias para promover a gestão eficiente e adequada dos resíduos sólidos; A importância do cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; O compromisso conjunto com a sustentabilidade, transparência e eficiência na administração pública. As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e o Estatuto nº 11.326, de 24 de agosto de 2020, o Decreto Estadual nº 38.140, de 06 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Estabelecer condições de cooperação mútua entre as partes para a implantação do Projeto de Seletividade de Resíduos Sólidos, na sede da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC) e no Centro Administrativo do Estado, por meio da implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com o propósito de controlar, manejar e destinar adequadamente os resíduos gerados, promovendo a proteção dos recursos naturais e das áreas ambientalmente sensíveis nas regiões de intervenção. **1. OBJETIVO GERAL.** Implementar ações conjuntas para a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados na sede da STC, por meio da elaboração e execução do PGRS, visando a sustentabilidade ambiental, o cumprimento da legislação vigente e a promoção da educação ambiental no âmbito da administração pública estadual. **1.1.** A coleta seletiva será realizada nas dependências da STC e do Centro Administrativo do Estado, abrangendo os locais indicados pelas partes, garantindo o manejo adequado dos resíduos gerados. **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS I.** Promover a coleta seletiva na sede da STC de forma sistemática e contínua; **II.** Estabelecer procedimentos e definir responsabilidades institucionais para o manejo ambientalmente correto dos resíduos sólidos; **III.** Sensibilizar e capacitar servidores e colaboradores quanto à importância da segregação correta dos resíduos; **IV.** Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando reciclagem, reutilização e redução; **V.** Contribuir para a redução dos impactos ambientais advindos do descarte inadequado de resíduos no ambiente

demandas do Município de Bacabeira/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Agente de Contratação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA, CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail [bacabeira.cpl.ma@gmail.com](mailto:bacabeira.cpl.ma@gmail.com). Bacabeira/MA, em 13 de maio de 2026, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº17/2025 - GAB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA LIBERDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO POTOSI, NO MUNICÍPIO DE BALSAS**. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com data de abertura agendada para **02 de junho de 2026 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 13 de maio de 2026. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 02 de junho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da administração pública deste município de Bom Lugar - MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/06/2026. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 02/06/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [bomlugar.ma.gov.br](http://bomlugar.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), pelo telefone (99) 98345-1546 e no endereço de e-mail: [publicitacao@gmail.com](mailto:publicitacao@gmail.com). Bom Lugar-MA, 11 de maio de 2026. Agamenon Sampaio de Melo, Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ANULAÇÃO.** A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia

Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido inconsistências encontradas no Edital e Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, que tem por objeto a Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia 20/05/2026 às 08h:00min (oito horas) fica adiado para a data do dia 28/05/2026 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 13 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE  
**LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Vídeo Monitoramento e Disponibilização de Equipamentos, com Reposição de Peças, para atender as necessidades do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 01/06/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE  
**LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Produção de Diagnósticos e Indicadores de Desempenho percebido dos Serviços Públicos, mediante levantamentos qualitativos e quantitativos, integração e correlação com bases e indicadores oficiais da Saúde Municipal, bem como acompanhamento periódico da experiência da população, de modo a subsidiar a Prefeitura Municipal de Caxias-MA com informações estratégicas para o aprimoramento da Gestão Pública e a Melhoria dos Serviços oferecidos à população. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 02/06/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br>.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017, Nº. 6447/2026 • Caxias - MA, 6447/05/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aploar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56. Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3023 e-mail:

[dom@caxias.ma.gov.br](mailto:dom@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - SSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTA

- Editais

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

### 3 - CAXIASPREV

- Ato

### 4 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portaria

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAC (LEI Nº 14.399/2022)

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

| ID | PROPONENTE                                  | PROPOSTA                                                                                                                 | COTA PESSOA NEGRA | COTA PCD | CATEGÓRIAS              | PARCEIR                                 | STATUS     |
|----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 1  | ADRIELE BEZERRA DA MOTA                     | FESTIVAL COCAIS DAS ARTES - CIRCUITO ESCOLAR                                                                             | SIM               |          | FESTIVAL I (CNPJ E MEI) | DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES. | HABILITADO |
| 2  | ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS DE CAXIAS-ADAC       | 3º FESTIVAL DO BABAÇU DA REGIÃO DOS COCAIS - CAXIAS/MA: " DO BARAQUAL NASCE A VIDA, DAS QUEBRANDEIRAS FLORESCE A FORÇA " |                   |          | FESTIVAL I (CNPJ E MEI) | DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES. | HABILITADO |
| 3  | BÁRBARA THAMYRS SILVA EVANGELISTA TRINHEIRA | CULTURA NAS RUAS: TERREÓRIOS DO SOM E DAS CULTURAS URBANAS                                                               |                   |          | FESTIVAL I (CNPJ E MEI) | DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES  | HABILITADO |



CCL 23

Adicional por tempo de serviço (15%) - nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 23 de abril de 2004 - R\$ 300,75 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

Adicional por progressão horária (35%) - nos termos do art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 2.189/2020 - R\$ 561,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Adicional por progressão vertical (80%) - nos termos do art. 13, IV da Lei Municipal nº 2.189/2020 - R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF, c/c art. 55, II da Lei Municipal nº 2.192/2024 - R\$ 3.371,68 (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.192/2024 acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020, c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este E.O. entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computarizada, compreendendo a emissão de laudos e emissão em uma sala de equipamento incluindo Monitoramento Preventivo e Corretivo, para atender as necessidades da Complexo Hospitalar Municipal (CHM) Filial, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. A anulação é motivada pela Comissão de Central de Licitação devido inconsistências encontradas no Edital e Edital de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (seis horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**, que tem por objeto a Aquisição de Computador destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia **20/05/2026 às 08h00min (oito horas)** fica adiado para a data do dia **28/05/2026 às 08h00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para a manutenção do sistema de julgamento do prego, porquê houve uma falha anterior, mas que foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Vídeo Monitoramento e Disponibilização de Equipamentos, com Reposição de Peças, para atender as necessidades do município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).

**DATA:** 04/05/2026.

**HORÁRIO:** Oito horas (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ma/pt/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (seis horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Produção de Diagnósticos e Indicadores de Desempenho percebido dos Serviços Públicos, mediante levantamentos qualitativos e quantitativos, integração e correlação com bases e indicadores oficiais da Saúde Municipal, bem como acompanhamento periódico da experiência do cidadão, de modo a subsidiar a Prefeitura Municipal de Caxias-MA com informações estratégicas para o aprimoramento da Gestão Pública e a Melhoria dos Serviços oferecidos à população.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).

**DATA:** 04/05/2026.

**HORÁRIO:** Oito horas (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ma/pt/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (seis horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PORTARIA

Portaria SMSA/SUS-Caxias, nº 31/2026/GAB

*Estabelece prêmios, condições e critérios para a contratação dos Terceiros de Cooperação com os Institutos de Ensino e Estabelecimentos de Saúde, visando a disponibilização de serviços de pré-vestibular, para formação profissional no âmbito da graduação e pós-graduação, da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias.*

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Caxias, Governadora SUS-Caxias, usando as atribuições que lhe confere a Lei 8.080, art. 18 para fins de: "exercícios para a organização, funcionamento, desenvolvimento e regulação das ações de integração entre a Rede Municipal de Saúde e os Institutos de Ensino - IE e Estabelecimentos de Saúde - EES da Lei Federal nº 11.788/08 que trata dos serviços de integração e complementariedade;

- Considerando o artigo 200 da Constituição Federal que estabelece como atribuição do SUS organizar a formação de recursos humanos na área de saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.229, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de 2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- Considerando os artigos 43 e 53 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases que orientam a educação nacional para a educação superior e permitir-lhes os currículos de seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

- Considerando a Portaria nº 491, de 19 de março de 2020, que homologa o Edital dos Concursos de Saúde da Família (USF) e o Programa Saúde da Família;

- Considerando a existência de regulamentação específica para a definição das modalidades de programas de extensão e estudos complementares previstos nos conteúdos de formação profissional de área da saúde;

- Considerando a Lei Federal 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente;

- Considerando a Lei Federal 12.331 de 28 de outubro de 2010 que da nova relação de art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e suas contribuições devida aos conselhos profissionais em 2º mês;

- Considerando o artigo 33 da Lei Federal 11.220, de 30 de junho de 2006, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde como modalidade de ensino pós-graduação voltada para educação em serviço em áreas prioritárias no Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria Conjunta MS/SITES Nº 91, de 28 de dezembro de 2020, que estabelece orientações e estruturas para a concessão e pagamento de bolsas para a execução do Programa de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas e o Programa Nacional de Apoio para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRO-RESIDÊNCIAS) e institui o seu Sistema de Informações Gerenciais (SIG-RESIDÊNCIAS), no âmbito do Ministério da Saúde;



06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo Sr. Igor Mario Catini Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 05.127.12668 SSP/MA e inscrit(a) no CPF sob nº 838.625.752-34, residente neste Município de Caxias - MA, no ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

### 1.30. Da detentora

A empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 26.689.426/0001-08, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 812-B, Parque Pinaui, na cidade de Timon, Estado do Maranhão CEP: 65.631-415 Fone/Fax 86 3212-5573 E-mail: licitacao@repleta.com.br

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REQUÊRÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal nº. 14.133/2023 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumpre-se a DETENTORA o conteúdo na proposta vencedora, apresentada na Licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata a Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | MARKA   | UNID | QUANT | VALOR R\$ UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|--------------------|
| 01   | KIT COM 10 UNIDADES COMBO PARA ARTEFATOS E OUTROS PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CORTA, MOLDURA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E FET NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, MARROM, AMARELO, LARANJA, ROXO E TINTAS EM GEL PARA TINTAS. | ACRILEX | KIT  | 3000  | R\$ 23,00          |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nas quantidades fixadas na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preço registrado nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participas nos do registro de preços.

### 18. DA ADEÇÃO

18.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovado a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

18.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora a penas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

18.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

18.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

18.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado;

18.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquele de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias.

situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3211-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [cclic@caxias.ma.gov.br](mailto:cclic@caxias.ma.gov.br).

Caxias - MA, 12 de MAIO de 2026.

DETER: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pasarin

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira fêbil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence.  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem tureada de rissas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sentis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas.  
Mas não tenhas o tragar de batalhas.  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graços da nova comélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamei,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do andar Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Assinado de forma digital por  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
Dados: 2026.05.15 17:57:00 -03'00'



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677 7059

Nº 90, sexta-feira, 15 de maio de 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026; PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 e GRANFARMA LTDA - CNPJ: 36.863.682/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. VALOR GLOBAL: R\$ 694.414,64 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE e MAISA HILLEN MENDES FIUZA, representante da GRANFARMA LTDA - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 12 de maio de 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, que tem por objeto a Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia 20/05/2026 às 08h:00min (oito horas) fica adiado para a data do dia 28/05/2026 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias-MA, 13 de maio de 2026.

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE ANULAÇÃO

HOSP.; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.600 - TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 22.752,00. UNIDADE GESTORA: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 0018 2080 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. EPIDEMIO.; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.600 TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 11.376,00. UNIDADE GESTORA: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2075 - MANUT. E FUNC. FMS; NATUREZA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R\$ 38.292,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: José Martins Barros Neto-Representante Legal - Representante Legal, Itapeturu Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PROC. ADM. Nº 1103.01/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. A secretária de Educação de Lago do Junco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório do procedimento referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, que tem como objeto Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco/MA, conforme CHAMADA PÚBLICA do tipo preço médio por item. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 1103.01/2026 da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, e de acordo com o que dispõe o artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvo HOMOLOGAR o presente processo à empresa: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE, CNPJ nº 20.236.142/0001-60, com sede na Rua Encruzilhada, nº 10, Loteamento Vitória, Lago dos Rodrigues, MA - CEP: 65.712 000. Projeto de venda apresentado no valor: R\$ 474.969,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Lago do Junco - MA, 13 de maio de 2026.

JANIO MONTEIRO DA SILVA

22/05/2026

Assistência Social. P/CONTRATADA: José Martins Barros Neto- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.19.0063. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, e a Empresa D MENEZES SERVICOS LTDA. OBJETO: Alteração, com vistas ao acréscimo qualitativo dos serviços de execução de muro de arrimo, para garantir a estabilidade do maciço, a segurança da edificação e a integridade das áreas adjacentes, do Contrato nº 368/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de construção de uma escola de 04 salas em Entroncamento no Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 206.299,60 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UND. ORÇAMENTÁRIA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0015 1018 - CONSTRUÇÃO AMPL. REFORM. REQ. DE ESCOLA DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - VAAT. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Yago Vitor Dias Menezes - Representante Legal. Itapecuru Mirim/MA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.18.0020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa J M BARROS NETO. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 110/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais a laser monocromáticas e coloridas (copiadora, impressora e scanner), incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento do material de consumo (toner, cilindros e outros) visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 72.420,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2084 - MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC AMB. E

matéria Roma - MA, de conforme proposta usxzbbyr/1 ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o edital e seus anexos, os quais estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo [www.licitamataroma.com.br](http://www.licitamataroma.com.br) ou <http://mataroma.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail [mataromapl@gmail.com](mailto:mataromapl@gmail.com) e no endereço eletrônico acima citado.

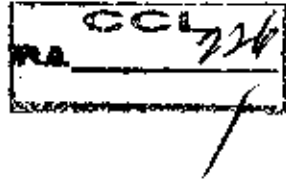
Maia Roma/MA, 12 de Maio de 2026  
V-CTOR ARAÚJO LIMA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 SRP

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal ComprasBR, pelo endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), com data de abertura agendada para 02 de junho de 2026 às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [https://www.matinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Matinha\\_1/modalidade/lista?tipo\\_procedimento=licitacoes](https://www.matinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Matinha_1/modalidade/lista?tipo_procedimento=licitacoes), podem também ser consultados e solicitados pelo e-mail [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com) ou ainda pelo endereço Portal ComprasBR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha/MA, 13 de maio de 2026.  
NILTON CARLOS SILVA EVERTON  
Prefeito





**FRANCA MELO**  
(98) 3261-9021 / 9 8852-9273  
E-mail: franco.melo@gmail.com

## Profissional

### Como só a vitória interessa, Sampaio terá time bem ofensivo contra o Parnahyba-PI



Ainda sem vencer na Série D do Brasileiro e fora do G4, o Sampaio enfrenta o Parnahyba-PI, domingo (17), às 17h, no Castelão, pela 7ª rodada, a 2ª da fase de volta. Depois vão ficar restando só mais três jogos e a Bolívia precisa da vitória para seguir com chances de classificação. Lembrando que mesmo vencendo, o Tricolor ainda não entra na zona de classificação, já que a diferença para o Moto (4º) é de quatro pontos. Para buscar a 1ª vitória na Série D, o Sampaio terá um time bem mais ofensivo, em relação ao que empacou com o Miracand-CE (1x1), no Ceará. Existe a possibilidade do técnico Júnior Amorim abrir mão de um dos três volantes (Cavi, Patrick ou Peú) para a entrada de mais um atacante como Luis Carlos ou Cean Carlos, que mantém a existência na

esquadra Igor Sauchs, que cumpriu suspensão automática pelo 3º cartão amarelo. No jogo passado, o Sampaio atuou com: Vitiúcius Faverio; Vitor Manoel Vitor, Felipe Cavi (Matheus Alves), Itambê e Hugo Leonardo (João); Cavi (Nikolas Sane), Patrick, Peú e Neto Bepony; Felipeinho (Luis Carlos) e Kaká (Cean Carlos).

#### ADEUS COPA DO BRASIL

O Sampaio perdeu para o Real Helys-RJ (3x2), quarta-feira (13), ao Castelão e deu adeus a Copa do Brasil Feminino. O Tricolor ainda eliminou em casa na fase preliminar (em jogo único) Portuguesa-AP (3x2) e na 1ª fase Várzea Grande-MT (2x1). Neste sábado (16), o Sampaio enfrenta o Tiradentes-PB.

CC 122

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 4714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Produção de Diagnósticos e Indicadores de Desempenho percebido dos Serviços Públicos, mediante levantamento qualiquantitativo e qualitativo, integração e correlação com bases e indicadores oficiais da Saúde Municipal, bem como acompanhamento periódico da experiência do cidadão, de modo a subsidiar a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, com informações estratégicas para o aprimoramento da Gestão Pública e a Melhoria dos Serviços oferecidos à população.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Executiva.

**LOCAL SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 02/06/2026.

**HORARIO:** 08h30min (OITTO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/portaldecompraspublicas>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Anita Fátima Desembargador Anur Almeida Lima), no horário das 08h30min (oito horas) às 13h30min (treze horas).

Caxias - MA - 15 de maio de 2026.

Igor Mário Coutinho dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 4714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização de Documentos e Correlatos, para

Gonçalves Dias, 519, Centro, Caxias-MG (antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**, que tem por objeto a aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia **20/05/2026 às 08h:00min (oito horas)** fica adiado para a data do dia **28/05/2026 às 08h:00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 13 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLSINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026 - CSLSINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.35101.02414 - SINFRA  
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, através de seu Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº 201/2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO, às 09:30min do dia 25 de junho de 2026, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://www.licitacao.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTABILIZAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-005, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS CIDADES DE FORTALEZA DA SERRA NEGRA E FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 44,40 KM, da Tronco da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site <https://www.sinfra.mg.gov.br/informacoes> ou presencialmente na Comissão Setorial de Licitação - CSLSINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clóvis Mota - 1º Andar, na Avenida Getúlio do Aboqueirua, s/nº, Colinas, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 18:00h, de 08:00h

diagnosticar, nessa mesma tarde (14h), a renovação do contrato do técnico Carlo Ancelotti com a Seleção Brasileira até a Copa do Mundo de 2030. O italiano, que assumiu o comando da equipe em maio de 2025, terá mais quatro anos de trabalho à frente da seleção.

Com o novo acordo, Ancelotti passa a ter a possibilidade de comandar um ciclo completo até o Mundial de 2030. A competição terá Espanha, Marrocos e Portugal como sedes principais, além de três partidas comemorativas na Argentina, no Paraguai e no Uruguai.

Em declaração ao site da CBF, o treinador agradeceu a confiança da entidade e destacou a relação construída com o futebol brasileiro desde a chegada ao país.

"Há um ano cheguei ao Brasil. Desde o primeiro

dia. Já na primeira semana, o primeiro jogo foi a Seleção Brasileira de volta ao topo do mundo. Mas a CBF e eu queremos mais. Mais vitórias, mais tempo, mais trabalho. Estamos muito felizes em anunciar que continuaremos juntos por mais quatro anos. Vamos juntos até a Copa do Mundo de 2030. Quero agradecer a CBF pela confiança. Obrigado, Brasil, pela calorosa recepção e por todo o carinho", disse Ancelotti.

Desde que assumiu a Seleção, o técnico esteve à frente da equipe em 10 partidas. No período, o Brasil somou cinco vitórias, dois empates e três derrotas. Foram 18 gols marcados e oito sofridos. O presidente da CBF, Samir Xaud, afirmou que a renovação representa um passo importante no planejamento da entidade para manter a Seleção em alto nível.

o futebol brasileiro. A renovação de Carlo Ancelotti representa mais um passo firme do nosso compromisso de oferecer à Seleção pentacampeã do mundo uma estrutura cada vez mais forte, moderna e competitiva. Trabalhamos diariamente para manter o Brasil no mais alto nível do futebol mundial, sem deixar de olhar com atenção para o desenvolvimento das demais seleções, das competições organizadas pela CBF e o fortalecimento de clubes e federações em todo o país", afirmou Samir Xaud.

A permanência de Ancelotti dá sequência ao projeto iniciado em 2025. O treinador chegou ao cargo com a missão de reorganizar a equipe e recolocar o Brasil entre os principais candidatos aos títulos internacionais.

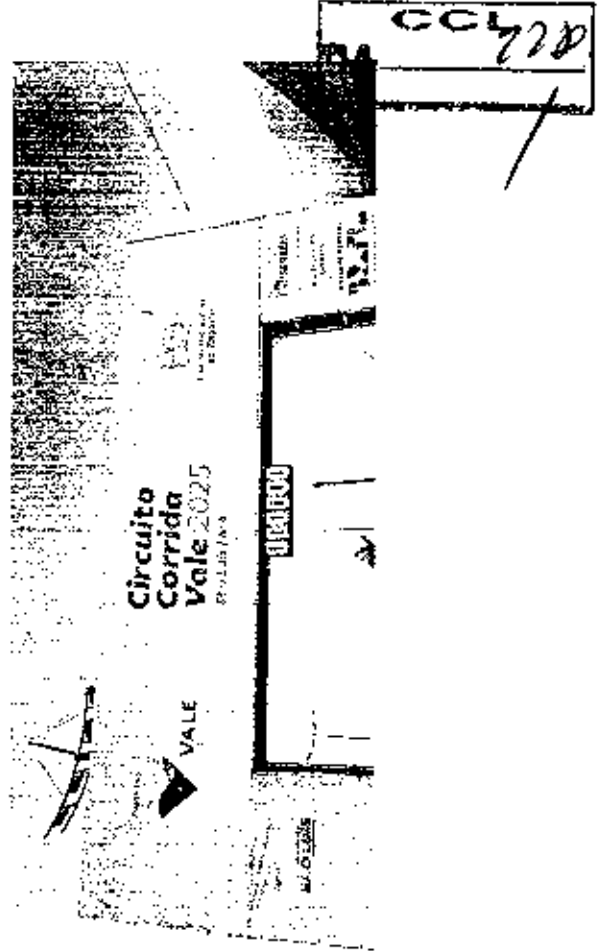


Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: [joseportacarneiro@gmail.com](mailto:joseportacarneiro@gmail.com)  
Jonny Figueiredo (96) 98154-9643 / (96) 98769-8015

# Circuito Corrida Vale 2026 chega a São Luís e abre inscrições gratuitas a partir de 21 de maio

O Circuito Corrida Vale 2026 será realizado em São Luís, na avenida Litorânea, no dia 21 de junho, domingo. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no site: [www.vale.com/corridavale](http://www.vale.com/corridavale).

Este ano, serão disponibilizadas 4 mil vagas, em dois lotes, distribuídos nos dias 21 e 22 de maio, a partir das 12h, até esgotarem as vagas. A programação inclui provas de 5 km e 10 km, categoria para pessoas com deficiência e, de forma inédita, um circuito infantil de 1 km, voltado para famílias com crianças entre 4 e 13 anos. A retirada de kits será feita nos



**Ata de Processo Deserto**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Pregão Eletrônico - 0037/2026

**Datas Relevantes**

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início de Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 14/05/2026 08:51 | 18/05/2026 08:00    | 25/05/2026 23:59     | 28/05/2026 08:00   | 29/05/2026 08:01 |

**Itens Licitados**

| Código | Produto            | V. Referência | Qtde    | Unidade | Observações |
|--------|--------------------|---------------|---------|---------|-------------|
| 0001   | GASOLINA COMUM     | R\$ 6,75      | 45.165  | L       | Deserto     |
| 0002   | GASOLINA COMUM     | R\$ 6,75      | 15.055  | L       | Deserto     |
| 0003   | GASOLINA ADITIVADA | R\$ 6,75      | 45.165  | L       | Deserto     |
| 0004   | GASOLINA ADITIVADA | R\$ 6,75      | 15.055  | L       | Deserto     |
| 0005   | ÓLEO DIESEL COMUM  | R\$ 7,48      | 240.000 | L       | Deserto     |
| 0006   | ÓLEO DIESEL COMUM  | R\$ 7,48      | 80.000  | L       | Deserto     |
| 0007   | ÓLEO DIESEL S-10   | R\$ 7,53      | 240.000 | L       | Deserto     |
| 0008   | ÓLEO DIESEL S-10   | R\$ 7,53      | 80.000  | L       | Deserto     |

**Documentos Anexados ao Processo**

| Data       | Documento                        |
|------------|----------------------------------|
| 05/05/2026 | EDITAL 037 2026 COMBUSTIVEL.pdf  |
| 14/05/2026 | EDITAL PE 037 2026 CORRIGIDO.pdf |

**Chat**

| Data                  | Apeido    | Frase                                                                                      |
|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/05/2026 - 11:43:28 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 037 2026 CORRIGIDO.pdf) em 14/05/2026 às 11:43. |
| 28/05/2026 - 08:03:42 | Pregoeiro | BOM DIA A TODOS                                                                            |
| 28/05/2026 - 08:04:20 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                           |
| 28/05/2026 - 08:07:03 | Sistema   | Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.    |

  
 \_\_\_\_\_  
 Lucio André Galeno Sanches  
 Pregoeiro  
  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
 Apoio



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.</b>                                                                                                                                 |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25/06/2026                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08h:00min (OITO HORAS)                                                                                                                                                |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orçamento Aberto                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB                                                                                                                                             |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |

**EDITAL Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/06/2026

Horário: 08h:00min (OITO HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas -- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min horas do dia 22/06/2026.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE COMBÚTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os ~~lotes~~ **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os ~~lotes~~ **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os item do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6.1. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ADEQUAÇÃO E DA APROPRIAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado

deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

**9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **13. DO ENCERRAMENTO DO LICITATÓRIO E CADASTRO DE EMPRESAS**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.13.5.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### **16.1. O Índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.**

**16.1.** O Índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### **16.3. Da Negociação de preços registrados:**

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:**

**21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;**

**21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**

**21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;**

**21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;**

**21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.**

**21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

**a) Advertência por escrito;**

**b) Multa;**

**c) Impedimento de licitar e contratar;**

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

**21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.**

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

08 DE JUNHO DE 2026, CAXIAS - MA

  
**Igor Mário Coutinho dos Santos**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CC 4255

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino 260 (duzentos e sessenta) Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.**

| Especificações | Item | Descrição          | Und.   | Qtd.      | Valor UND. | VALOR TOTAL      |
|----------------|------|--------------------|--------|-----------|------------|------------------|
|                | 1.   | Gasolina Comum     | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 2.   | Gasolina Aditivada | Litros | 60220,00  | R\$ 6,75   | R\$ 406.485,00   |
|                | 3.   | Óleo Diesel Comum  | Litros | 320000,00 | R\$ 7,48   | R\$ 2.393.600,00 |
|                | 4.   | Óleo Diesel S - 10 | Litros | 320000,00 | R\$ 7,53   | R\$ 2.409.600,00 |
| VALOR GLOBAL   |      |                    |        |           |            | R\$ 5.616.170,00 |

**3. RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1 Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB.**

**DOTAÇÃO : 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00**

**DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00**

**4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;**

**4.2 Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;**

**4.3 Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;**

**4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.**

**4.5 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;**

**4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.**

**4.7 Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.**

**4.8 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.**

**5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1 Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;**

**5.2 Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.**

**5.3 Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;**

**5.4 Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;**

**5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;**

**5.6 Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;**

**5.7 Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;**

**5.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;**

**5.9 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;**

**5.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;**

5.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;

5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

5.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.

5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

#### **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:**

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

#### **7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL:**

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

#### **8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9. FORMAS DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

9.3 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

9.6 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**11. LOCAL DE ENTREGA:**

11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.

**12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses

**13. UNIDADE FISCALIZADORA:**

13.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,

**14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

14.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT.

CC 425

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2020, ÀS —H—MIN (—) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |          |       |                                     |                    |                 |
|---------------------------------------------|----------|-------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |          |       |                                     |                    |                 |
| <b>CNPJ:</b>                                |          |       |                                     |                    |                 |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |          |       |                                     |                    |                 |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |          |       |                                     |                    |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |          |       |                                     |                    |                 |
| <b>BAIRRO:</b>                              |          |       | <b>CIDADE:</b>                      |                    |                 |
| <b>CEP:</b>                                 |          |       | <b>E-MAIL:</b>                      |                    |                 |
| <b>TELEFONE:</b>                            |          |       | <b>FAX:</b>                         |                    |                 |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |          |       | <b>TELEFONE:</b>                    |                    |                 |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |          |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                    |                 |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |          |       |                                     |                    |                 |
| EMPRESA<br>Razão Social                     | CPF/CNPJ | MARCA | QUANTIDADE                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|                                             |          |       |                                     |                    |                 |
|                                             |          |       |                                     |                    |                 |

**A EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **DECLARA QUE:** \_\_\_\_\_

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

## LOCAL E DATA

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 037/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRÉSENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À ..... DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ..... ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF Nº \_\_\_\_\_.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata \_\_\_\_\_.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

## TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CC 211

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a)....., na cidade de...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

| ITEMS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.**

**11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

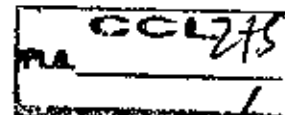
..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-RELANÇAMENTO  
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA  
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão do Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,  
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações  
correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento  
de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação  
durante o Ano Letivo de 2026.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação,  
Ciências, Tecnologia – SEMECT.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 25/06/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços  
eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

<https://www.gov.br/proc-pm-br> <http://portal.caxias.ma.gov.br/> e também  
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de  
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-  
MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



## Edital nº 00037/2026

Última atualização: 25/08/2026

na CCL 2+6



Local: Coxos/MÁ Órgão: MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Fido.

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00382820000156-1-000058/2026 Fonte: LCustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

(Portal de Compras Públicas) - Aquisição do Combustível diesel para o Abastecimento de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e SEMECT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.851.100

VALOR TOTAL DA COMPRA

R\$ 0,00



Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

| Numero | Descrição             | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total e |
|--------|-----------------------|------------|-------------------------|---------------|
| 1      | Carrocinha Comum      | 40000      | R\$ 6,70                | R\$ 268.000   |
| 2      | Gasolina Comum        | 15000      | R\$ 6,70                | R\$ 100.500   |
| 3      | Carrocinha Adulterada | 40000      | R\$ 6,70                | R\$ 268.000   |
| 4      | Gasolina Adulterada   | 15000      | R\$ 6,70                | R\$ 100.500   |
| 5      | Carrocinha Comum      | 40000      | R\$ 6,70                | R\$ 268.000   |

Página 1 de 1

25/08/2026

Página 1 de 1



Voltar

|     |     |
|-----|-----|
| CCH |     |
| na  | 292 |

12-11-1971

1

2



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 103 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA e Outros ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros ..... 02 e 55

### ATAS

Comissão de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras ..... 07

### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 25

### COMUNICAÇÕES

Claro S/A e Outras ..... 33

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros ..... 36

### CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas - MA ..... 39

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Cultura e Outras ..... 39

### ESTATUTO

Instituto Mãos que Acolhem ..... 41

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras ..... 41

### PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA ..... 42

### TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros ..... 45

### TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde e Outras ..... 46

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 47

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 47

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outras ..... 51

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar ..... 53

## ACORDOS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2026 - UFMA/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2025.240202.05696. PARTES: Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA e a FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, com vistas à implementação do Programa Jovens Talentos do Maranhão - Programa de Iniciação Científica e Formação Olímpica em Matemática, ação derivada da Olimpíada de Matemática do Estado do Maranhão (OMIEM). 1.2. O Programa tem por finalidade promover a formação científica continuada e avançada em Matemática para estudantes da rede pública de ensino do Estado do Maranhão que se destacarem na OMIEM, por meio da concessão de bolsas pela FAPEMA e da execução de atividades formativas coordenadas pela UFMA, conforme disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo. 1.3. As atividades previstas compreenderão, entre outras ações definidas no Plano de Trabalho, aulas semanais síncronas, tutoria acadêmica, acompanhamento pedagógico, elaboração de material didático especializado e monitoramento do desempenho dos participantes. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O período de vigência compreenderá: I - Até 12 (doze) meses destinados à execução das atividades formativas e à vigência individual das bolsas concedidas pela FAPEMA; II - Período adicional destinado à entrega, consolidação e análise dos relatórios técnicos finais, bem como à formalização do encerramento institucional das atividades, sem geração de novas obrigações financeiras. A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado e formalizado antes do término do prazo originalmente pactuado. DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As bolsas previstas no Plano de Trabalho serão concedidas, geridas e pagas diretamente pela FAPEMA aos respectivos beneficiários, observada sua regulamentação interna e a legislação aplicável. A UFMA não realizará a gestão financeira das bolsas concedidas no âmbito do Programa, nem responderá por obrigações de natureza financeira decorrentes de sua concessão. Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes de sua própria atuação institucional, salvo disposição expressa em instrumento específico celebrado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026. ASSINATURAS: Fernando Carvalho Silva - UFMA; Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA. Testemunhas: Vinícius Lima Martins e Marcell Murilo, São Luís - MA, 03 de junho de 2026. MARCO ANTONIO ROCHA NOLETO Presidente da FAPEMA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2026.13202.01099/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO Nº 03/2026/AGED-MA. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, inscrita no CNPJ nº 05.857.657/0001-09 e o MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS, inscrito no CNPJ nº 06.096.853/0001-55. OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de operacionalizar junto ao município as atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente e melhoria da vida da população, assim como a



Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Usado para atender as necessidades da SAAE. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**  
**-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 26/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**  
**-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**  
 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11h00min (onze horas) do dia 23 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br), [www.gov.br/pnec/pnec-br](http://www.gov.br/pnec/pnec-br) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). O sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, S/n, Centro, Cidelândia/MA. CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dois úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 02 de junho de 2026. Christhof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 015/2026, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de pavimentação asfáltica em 01 (uma) km com sarjeta e meio-fio no município de Cidelândia/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo licitatório ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.011.896/0001-89 - Item 01. Cidelândia - MA, 02 de junho de 2026. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2.331/2017 Nº 6463/2026 - Caxias - MA 10/06/2026

## INSTRUMENTO

Unido pela Lei Nº 2.331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica de Atualização Direta deste Município.

## ALERTAS

Você pode acessar este Diário Oficial de forma online através do site: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br). Para realizar pesquisas utilize o campo de busca no topo da página.

Filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/portal>. Importante ressaltar que todos as consultas, pesquisas e downloads são efetuados automaticamente e não exigem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.062.800/0001-90, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Rua Vereador Praça Dias Carneiro, s/n, Centro

Telefone: (91) 3391-3025 e 3014

email: [caxias.ma@ma.gov.br](mailto:caxias.ma@ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.539/15 e alterações e demais legislações em relações.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Descontrole para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br)

DATA: 16/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procup/p-br>, <https://www.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e em cópias no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 17h:00min (sete horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.539/15 e alterações e demais legislações em relações.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todas as insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br)

DATA: 16/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procup/p-br>, <https://www.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e em cópias no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 17h:00min (sete horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.539/15 e alterações e demais legislações em relações.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Atual e Pro-funcionamento para atender as necessidades do SAAE.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br)

DATA: 23/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portalderecompensaspublicas.com.br](http://www.portalderecompensaspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procup/p-br>, <https://www.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e em cópias no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no



CC 281

horário das sessões (dois horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 023/06, Lei 117/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e testes em conjunto de equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 06/06/2026.

**HORÁRIO:** 08h00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, em integral, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/proc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das sessões (dois horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-RELANÇAMENTO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E TIENNA - INCLUSIVOS PARA ME/E/PP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 023/06, Lei 117/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Cornúsculo destinado ao Abastecimento de Valores Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 06/06/2026.

**HORÁRIO:** 08h00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, em integral, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/proc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das sessões (dois horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Eipalo Faria

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira líbil do meu cantar.  
Tua luz entre estrelas não vence,  
Nem a lira mas cacha de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
É a virgem boneca de rosas,  
Que tu miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas entis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil enfiado.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E tu paz confiada descanças,  
Mas não temes o fragor da batalha,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não tiveram trais anos oservais.  
Bentos seios do albor da cornélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graúdos da nova cornélia  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As faixas proclamam,

Da princesa do adusto sertão,  
Cria fama e valise devotamos,  
Pelas terras do madoz Maranhão,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CAXIAS

Assinado de forma  
digital por  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAXIAS  
Dados: 2026.06.10  
15:14:45 -03'00'



PREFEITURA DE  
CAXIAS  
GOVERNADOR JOSÉ ROBERTO







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7059

Nº 106, quarta-feira, 10 de junho de 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISO DE LICITAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal da Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pmpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026. (ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). DATA: 25/06/2026. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pmpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). DATA: 25/06/2026. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pmpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. O Município de Cidelandia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que foi autorizada a contratação de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano letivo de 2026, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.662/2023, e demais normativos aplicáveis. Foram autorizadas as contratações da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ABRÃO, inscrita no CNPJ nº 04.328.203/0001-62, no valor de R\$ 238.323,10; da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICOLAS EXTRATIVISTA DA RESERVA, inscrita no CNPJ nº 00.655.696/0001-03, no valor de R\$ 238.383,10; de JOSÉ ANTÔNIO LISBOA JUNIOR, no valor de R\$ 20.592,26; de ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 39.950,28; e de MILEY SILVA LISBOA, no valor de R\$ 39.950,28, perfazendo o valor global de R\$ 595.706,33 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos). Cidelandia/MA, 09 de junho de 2025. IVAN ANTUNES CALDEIRA - Secretário Municipal de Educação.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba visando para o município de Coelho Neto - MA, no dia 26/06/2026 às 08:00h (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneito.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneito.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 3 de junho de 2026.  
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Coelho Neto - MA, 3 de junho de 2026.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

maiores e sessões em conformidade com o equipamento usado para a realização de exames e consultas, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 26/06/2026. HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Comissão Contralidatão, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-RELANÇAMENTO. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGAO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologias - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2026. HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).**

Caxias-MA, 8 de junho de 2026.  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LUI MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 08.784.286/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORILUNDO DO Tempo de Compromisso nº 974053/2025/MCIDADES/CAXIA - Operação nº 1100220-33 Programa: Moradia Digna. VALOR GLOBAL: R\$ 3.041.999,03 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. S-GNATÁRIOS: JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, pelo Contratante, e C. AUDIO DE JESUS PEREIRA, representante legal da Contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2026-CPB

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343826/2026-2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados o NOVO ADIAMENTO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir: MODALIDADE: Concorrência Eletrônica (CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto (bloquetes), incluindo preparação de base, assentamento e acabamento, no distrito de Bananal, de acordo com as necessidades da Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão - MA NOVA DATA E HORA DA SESSÃO: 16 de junho de 2026, às 08h:00min (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasbr.com.br CONSULIA AO EDITAL: https://gov.madredispublicas.ma.gov.br https://www.comprasbr.com.br INFORMações AD COTAÇÃO: E-mail: cpilbelraozin@2025-2023@gmail.com

Governador Edison Lobão - MA, 3 de junho de 2026.  
DANIEL SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, CONTRATANTE: O Município de Governador Newton Belo - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua José Eufrazio Nº 17 - Centro - CEP: 65363-000 Governador Newton Belo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.357.351/0001-15 neste ato representado pelo Sr. MAURÍCIO MORAES CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 0\*\*\*912\*\*01-6 SSP/MA e CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*.47 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.164.577/0001-70, sediada no AV SEN. Vitorino Freire, Nº 1, Sala 505 Pavimento 5, Quarta 36, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por IONIL PEDRO PESSANA MENDES, portador da cédula de identidade nº 0\*\*\*974\*\*105 SSP/MA e CPF \*\*\*.540.\*\*\*.89. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, dos prédios descritos no projeto básico, da secretaria municipal de educação, do município de Governador Newton Belo - MA VALOR: O valor total da contratação é R\$ 2.027.740,97 (dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LÍNGUA ESPECIFICAÇÃO, 02. - PODER EXECUTIVO, 02. 07. - FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. - PROT. EDUCAÇÃO: 12.361.0006 10.4.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE U.E. DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4.4.30.11.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 1.341.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDA. CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO, 02. - PODER EXECUTIVO: 02.07 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. - PROF. EDUCAÇÃO: 12.351.0006 2022 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDIR. V.GÊNCIA: O prazo da vigência da

974053/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 11-00220-39 - Programa: Moradia Digna  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.041.999,63 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, pelo Contratante, e  
CLAUDIO DE JESUS PEREIRA, representante legal da Contratada.

# AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2026-CPL

PROCESSO ADM. N° 030/2026 -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORLANDO DO Termo de Compromisso nº 031608/2025 - Operação nº 50000002889/2025. A abertura das propostas dar-se-á no dia 25 de junho de 2025, às 10:00hs, na plataforma de Portal BNC. <https://bnc.com.br>.

Centro Novo de Marachão/MA, 9 de junho de 2026.

CLOVES :OSÉ MARTINS BEZERRA  
Presidente da CP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

## RETIFICAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 016/2026. Termo de Adjudicação Publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 nº 105 na página 211 no dia 08/06/2026.

ONDC 5E L2: ... 3\$ 999.000.00 (novecentos e noventa mil reais).

LEIA-S: ... R\$ 309.274,2 (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Cidadania - MA, 09 de junho de 2026. Estádio Sãojoão - Prefeitura Municipal.

Está autorizado para ser verificado no endereço eletrônico: [www.planalto.gov.br/ccivil/04/decreto/2002/2002-04.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/04/decreto/2002/2002-04.htm)

423

milhões, vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO, 02. - PODER EXECUTIVO; 02. 07 - FUNDO MANUTENÇÃO EDUCACIONAL, 12.361.0006.1014.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE U.E DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB, CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO, 02. - PODER EXECUTIVO; 02.07 - FUNDO MANUTENÇÃO EDUCACIONAL, 12.361.0006.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, - FUNDEB 30%; 2.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 205 da Lei n.º 14.133, de 2021. Data da assinatura: 01 de junho de 2026. Sr. MAURÍCIO MORAES CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, representante legal do órgão gerenciador e o Sr. JOÃO PEDRO PESSEANA MENDES, representante legal do fornecedor registrado.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. CONTRATANTE: O Município de Governador Newton Bello - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Governador Newton Bello/MA, na Rua da Sudene, Nº 135, Bairro Centro. Governador Newton Bello-MA, CEP: 65.403-000, Governador Newton Bello - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.511/0001-75, neste ato representada pelo Sr. FRANCINALDO PEREIRA MOTA, portador da cédula de identidade nº 001334-\*\*\*0 SSP/MA CPF nº 170.\*\*\*.1-\*\*-22, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SAJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.162.577/0001-70, sediada na AV. SEN. Vitorino Freire, Nº 1, Sala 505 Pavimento 5, Quadra 55, Arincha, CEP: 65.630-015, São Luís - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por IGOR PEDRO PESTANA MENDES, portador da cédula de identidade nº 0155974-\*\*\*10 SSP/PA, CPF nº 015.597.411-10, inscrita no CNPJ sob o nº 16.112.111/0001-00, sediada na Rua

## EXTRATQ DE CONTRATQ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 125/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA nº 054/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225, CONTRATANTE: O Município de Governador Newton Bello-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.124/2001-44, situada na Avenida JK, s/n - Centro - CEP: 53.353-000 Governador Newton Bello-MA, neste ato representado pela Sra. MAISA SILVA DA LUZ, portadora da cédula de identidade nº 0299955-5, SSP/MA e CPF nº\*\*\*.554.\*\*\*.07, CONTRATADA: A empresa LIGER CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.475.304/2001-20 com sede na RUA ASSEMBLEIA DE JESUS, nº 2230 - CENTRO - BACAIA - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DAVANE AMORIM DE CASTRO.

Insultando a cada momento conforme M<sup>o</sup> 103.2357 de 26/08/2007, que trata a infra-estrutura do Cravos P. e das instalações - 123-6491.

CC 786

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

## Declarações obrigatórias

| Título                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho é menor de 16 anos.                                                                                                   |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                      |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.608.828/0001-88 | 24/06/2026 - 16:07:31 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.165     | R\$8,74 | R\$ 304.412,10 | Não |

### 0002 - Gasolina Comum

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.608.828/0001-88 | 25/06/2026 - 15:57:27 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055     | R\$8,74 | R\$ 101.470,70 | Não |

### 0003 - Gasolina Aditivada

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.608.828/0001-88 | 24/06/2026 - 16:06:14 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.165     | R\$8,74 | R\$ 304.412,10 | Não |

### 0004 - Gasolina Aditivada

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.608.828/0001-88 | 25/06/2026 - 15:57:48 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055     | R\$8,74 | R\$ 101.470,70 | Não |

### 0005 - Óleo Diesel - Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|------------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.608.828/0001-88 | 24/06/2026 - 16:10:32 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000    | R\$7,47 | R\$ 1.792.800,00 | Não |

### 0006 - Óleo Diesel - Comum

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC       |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|----------|
|            |          |      |        |                   |            |       |             | 123/2006 |



CC 288

|                           |                    |                       |            |            |        |         |                |     |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|--------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.828/0001-88 | 25/06/2026 - 15:58:04 | PETROBAHIA | PETROBAHIA | 80.000 | R\$7,47 | R\$ 597.800,00 | Não |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|--------|---------|----------------|-----|

#### 0007 - Óleo Diesel - S10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|------------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.828/0001-88 | 24/06/2026 - 18:11:58 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000    | R\$7,52 | R\$ 1.804.800,00 | Não |

#### 0008 - Óleo Diesel - S10

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.828/0001-88 | 25/06/2026 - 15:58:35 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80.000     | R\$7,52 | R\$ 601.600,00 | Não |

### Critérios de desempate do processo

#### AUTO POSTO ALECRIM LTDA

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de corrupção, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2008.                                                                                                                                                                | Não                  |
| Empresa que investe em pesquisas e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                              | Não                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Não                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Não                  |

\*\* Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º Inciso II, as fornecedoras <br>marcadas aceitam fornecer a cota reservada por esta ter sido deserta/fracassada.

### Validade das Propostas

| Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.828/0001-88 | 60 dias                    |

Fornecedores divulgados.

  
 Lucio André Galeno Blandes  
 Pregoeiro

  
 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
 Apoio



00488

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

## 0001 - Gasolina Comum | R\$ 6,75

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 6,74       | 45.185     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | Não         | —               |

## 0002 - Gasolina Comum | R\$ 6,75

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | Classif. | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|----------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 6,74       | 15.055     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | 1        | Não         | —               |

## 0003 - Gasolina Aditivada | R\$ 6,75

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 6,74       | 45.185     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | Não         | —               |

## 0004 - Gasolina Aditivada | R\$ 6,75

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | Classif. | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|----------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 6,74       | 15.055     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | 1        | Não         | —               |

## 0005 - Óleo Diesel - Comum | R\$ 7,48

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 7,47       | 240.000    | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | Não         | —               |

## 0006 - Óleo Diesel - Comum | R\$ 7,48

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | Classif. | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|----------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 7,47       | 80.000     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | 1        | Não         | —               |

## 0007 - Óleo Diesel - S10 | R\$ 7,53

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 7,52       | 240.000    | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | Não         | —               |

## 0008 - Óleo Diesel - S10 | R\$ 7,53

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Tipo   | Classif. | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|--------------------|--------|----------|-------------|-----------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 7,52       | 80.000     | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | EPP/SS | 1        | Não         | —               |

*[Handwritten signature]*





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"AUTO POSTO ALECRIM LTDA"**

**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

**NIRE: 21201072995**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO**, brasileiro, nascido em 27/11/1988, solteiro, advogado, maior, portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 016688642001-4SSP/MA, CPF N.º 037.932803-81, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, Nº. 01, Qd. 28, Apt. 502, Ed. Tom Jobim - Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA) e **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, nascido em 17/11/1952, casado, em regime de comunhão parcial de bens, aposentado, maior, portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 2006002012987-SSP/CE, CPF N.º 121.372.273-04, residente e domiciliado à Rua Arraial do Zezé, Nº. 523 - Putiú, CEP: 63.905-310, Quixadá (CE), únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, estabelecida à Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o N.º 21201072995, por despacho do dia 03/07/2020, e no CNPJ sob o n.º 37.609.928/000188, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social passará a ser:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária gira sob o nome de: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, adotado o nome fantasia de: **POSTO ALECRIM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é de: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

| NOME                              | QT. COTAS | VALOR R\$ | %   |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----|
| CAUÊ ÁVILA ARAGÃO                 | 28.500    | 28.500,00 | 95  |
| FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 1.500     | 1.500,00  | 05  |
| TOTAL                             | 30.000    | 30.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2020 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe somente ao sócio FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, com poderes e atribuições de, administrar a sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Caxias, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em UMA via de igual teor, data e forma.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2024.

CAUÊ ÁVILA ARAGÃO  
Sócio

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA,  
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                              |
|-------------|-----------------------------------|
| 03793280381 | CAUE AVILA ARAGAO                 |
| 12137227304 | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 19:29 SOB Nº 20240079426.  
PROTOCOLO: 240079426 DE 18/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400757755. CNPJ DA EMPRESA: 37609528000168.  
NIRE: 21201072995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.  
AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do  
MaranhãoSINTEGRA/ICMS  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CQC: 37.609.928/0001-88 Inscrição Estadual: 12.650244-7

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALEXANDRE COSTA

Número: 2770 Complemento:

Bairro: VILA LOBÃO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605515 DDD: Telefone: 35211628

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
Principal: AUTOMOTORES

## CNAEs Secundárias

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                 |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)                                                              |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/10/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 02/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 03/07/2020,

CTE a partir 18/01/2024 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

CC 586

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

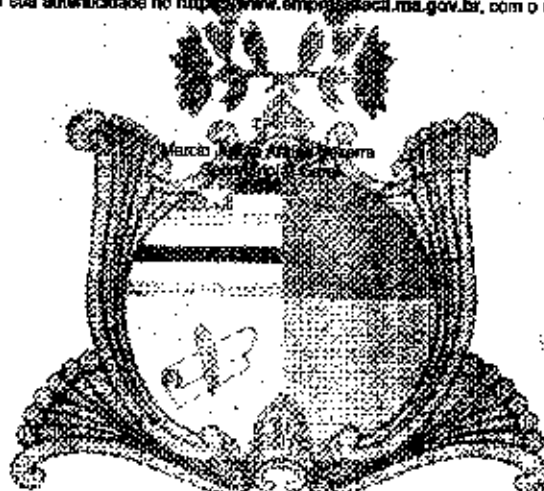
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2600442306    |                                                        |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| NIRE 21201072995<br>CNPJ 07.609.928/0001-88                                                           |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                                                        |              |
| Endereço Completo Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, xxxxx, VILA LOBAO - Caixa/MA - CEP 66805-315      |             |                             |                                                        |              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                             |             |                             |                                                        |              |
| Ato                                                                                                   | Número      | Data                        | Descrição                                              | Desarquivado |
| 310                                                                                                   | 20250063760 | 16/01/2025                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO          |
| 310                                                                                                   | 20250068806 | 15/01/2025                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO          |
| 002                                                                                                   | 20240078426 | 18/01/2024                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO                       | NÃO          |
| 002                                                                                                   | 20240079426 | 18/01/2024                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 002                                                                                                   | 20231573588 | 27/12/2023                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 090                                                                                                   | 20200466143 | 03/07/2020                  | ENCERRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE               | NÃO          |
| 090                                                                                                   | 21201072995 | 03/07/2020                  | CONTRATO                                               | NÃO          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2025, às 15:16:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APVADMU4.



MAC2600442306



*Handwritten signature*

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                               | Protocolo: MAC2500442270          |                                   |                                     |
| NIRE : 21201072995<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21201072995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ<br>07.609.528/0001-55 | Data de Atualização<br>03/07/2020                                             | Início da Atividade<br>03/07/2020 |                                   |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65606-515                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>4751-800 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4784-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLIO (GLP) 4930-202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Porta<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                       |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>CAUE AVILA ARAGAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br>097.992.903-61 | Participação no capital<br>R\$ 29.500,00                                      | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>N                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br>121.372.273-04 | Participação no capital<br>R\$ 1.500,00                                       | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                                               |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF<br>121.372.273-04      | Término do mandato<br>Indeterminado                                           |                                   |                                   |                                     |
| Última Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                               |                                   |                                   | Situação<br>ATIVA                   |
| Data<br>16/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número<br>20250069260      | Atalhes<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPREGARIO |                                   |                                   | Status<br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2025, às 16:16:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.mg.gov.br>, com o código XFGJG3AJ.

Marcelo Julián Araújo Bezerra  
Secretário-Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                     |  |                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.809.923/0001-88<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>03/07/2020           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                     |  |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO ALECRIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                     |  | PORTE<br>EPP                             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.84-8-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                               |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>AV ALEXANDRE COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               | NÚMERO<br>2770                                      |  | COMPLEMENTO<br>*****                     |  |
| CEP<br>85.805-515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA LOBAO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                                 |  | UF<br>MA                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>POSTOALECRIMCXS@OUTLOOK.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | TELEFONE<br>(98) 8419-1109                          |  |                                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/07/2020 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 00:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA****CNPJ:**

37.609.928/0001-88

**NOME EMPRESARIAL:**

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CAUE AVILA ARAGAO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/01/2025 às 00:19 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NÉGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins da certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:41 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: 73F4.B01F.0196.BF4C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.609.928/0001-88  
**Razão social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**Endereço:** AV ALEXANDRE COSTA 2770 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2026 a 06/07/2026

**Certificação Número:** 2026060704185498290505

**Informação obtida em** 24/06/2026 09:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CCL 302

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 145568/26

**Data da**

09/06/2026 10:48:54

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/06/2026 09:57:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058247/26

**Data da**

09/06/2026 10:48:45

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artlgo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
GOVERNO DE CAXIAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0003918**

|                                                       |                                                            |                                                                                                                   |                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Identificação do Contribuinte</b>                  |                                                            |                                                                                                                   |                                |
| COD. CONTRIBUINTE<br>1653093                          | NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)<br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA |                                                                                                                   | CPF/CNPJ<br>37.609.928/0001-88 |
| <b>Endereço do Contribuinte</b>                       |                                                            |                                                                                                                   |                                |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA ALEXANDRE COSTA                 | NÚMERO<br>2770                                             | Nº DO CEP<br>0                                                                                                    | BARRIO<br>VILA LOBAO           |
| MUNICÍPIO<br>CAXIAS                                   | UF<br>MA                                                   | EDIFÍCIO                                                                                                          | APTO./SALA                     |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA |                                                            | <b>Nº DO DOCUMENTO</b><br>37.609.928/0001-88                                                                      | <b>OBSERVAÇÕES</b>             |
| <b>FINANCIAMENTO DA CERTIDÃO</b>                      |                                                            | <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO</b><br> |                                |

**Data de Emissão: 17/04/2026****Data de Validade: 16/07/2026**

A Prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constataando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS** havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 17 de ABRIL de 2026**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Certidão nº: 16762007/2026  
Expedição: 17/03/2026, às 11:34:01  
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.609.928/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CCL 306

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 24/06/2026

**Nº da certidão:** 12602767590

**Data de validade:** 24/08/2026

**Código de Validação:** ce0896fcff

**NOME:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 NIRE: 21201072995  
 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem: 5  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital Livro Diário  
 Município: Caxias  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/07/2020  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 163124

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital Livro Diário  
 Número de ordem: 5  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 163124  
 Data de Início: 01/01/2024  
 Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1C.20.58.CE.3B.CF.31.40.4D.9F.5F.86.3D.D6.70.11.0B.3A.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.4.1 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| ATIVO                                 |  | R\$ 107.721,30 | R\$ 448.520,33 |
|---------------------------------------|--|----------------|----------------|
| CIRCULANTE                            |  | R\$ 106.036,98 | R\$ 447.386,73 |
| DISPONÍVEL                            |  | R\$ 74.005,13  | R\$ 15.955,12  |
| CAXA                                  |  | R\$ 6.289,58   | R\$ 6.684,00   |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES             |  | R\$ 67.705,55  | R\$ 9.271,12   |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO    |  | R\$ 32.030,85  | R\$ 338.358,20 |
| (-) CLIENTES NACIONAIS                |  | R\$ (0,00)     | R\$ 272.281,07 |
| CARTÕES DÉBITOS E CRÉDITOS            |  | R\$ 0,00       | R\$ 3.994,38   |
| ESTOQUES                              |  | R\$ 32.030,85  | R\$ 62.072,75  |
| ADIANTAMENTOS                         |  | R\$ 0,00       | R\$ 93.083,41  |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS          |  | R\$ 0,00       | R\$ 31.094,31  |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR MERCADORIA |  | R\$ 0,00       | R\$ 61.989,10  |
| NÃO CIRCULANTE                        |  | R\$ 1.685,32   | R\$ 1.123,60   |
| IMOBILIZADO                           |  | R\$ 1.685,32   | R\$ 1.123,60   |
| BENS E DIREITOS EM USO                |  | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA             |  | R\$ (1.123,68) | R\$ (1.685,40) |
| PASSIVO                               |  | R\$ 107.721,30 | R\$ 448.520,33 |
| PASSIVO CIRCULANTE                    |  | R\$ 34.150,37  | R\$ 400.120,40 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                |  | R\$ 28.070,80  | R\$ 302.018,79 |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS           |  | R\$ 28.070,80  | R\$ 301.569,69 |
| FORNECEDORES DE SERVIÇOS              |  | R\$ 0,00       | R\$ 449,10     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS               |  | R\$ 6.079,57   | R\$ 92.078,03  |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS      |  | R\$ 4.275,00   | R\$ 10.525,59  |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR              |  | R\$ 1.804,57   | R\$ 47.833,21  |
| PROVISÕES                             |  | R\$ 0,00       | R\$ 33.720,23  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                |  | R\$ 0,00       | R\$ 42,32      |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER           |  | R\$ 0,00       | R\$ 42,32      |
| CONTAS A PAGAR                        |  | R\$ 0,00       | R\$ 5.980,26   |
| CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS           |  | R\$ 0,00       | R\$ 1.931,50   |
| CRÉDITOS TERCEIROS A PAGAR            |  | R\$ 0,00       | R\$ 4.048,76   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    |  | R\$ 73.570,93  | R\$ 48.399,93  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1C.20.58.CE.3B.CF.31.40.4D.8F.5F.66.3D.D6.70.11.0B.3A.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| CAPITAL                        |  | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
|--------------------------------|--|---------------|---------------|
| CAPITAL SOCIAL                 |  | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |  | R\$ 43.670,93 | R\$ 18.389,93 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |  | R\$ 43.670,93 | R\$ 18.389,93 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1C.20.58.CE.3B.CF.31.40.4D.9F.5F.66.3D.D6.70.11.0B.3A.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 5

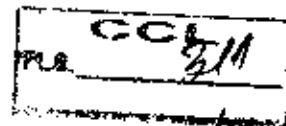
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

|                                             |  |          | Saldo inicial      |
|---------------------------------------------|--|----------|--------------------|
| RECEITAS                                    |  | R\$ 0,00 | R\$ 4.708.126,88   |
| RECEITAS OPERACIONAIS                       |  | R\$ 0,00 | R\$ 4.708.126,88   |
| RECEITA BRUTA                               |  | R\$ 0,00 | R\$ 4.743.060,03   |
| RECEITAS DE VENDAS MERCADORIAS              |  | R\$ 0,00 | R\$ 4.743.060,03   |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS                   |  | R\$ 0,00 | R\$ (34.933,15)    |
| (-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS     |  | R\$ 0,00 | R\$ (34.933,15)    |
| (-) CUSTOS E DESPESAS                       |  | R\$ 0,00 | R\$ (4.739.130,52) |
| (-) CUSTOS                                  |  | R\$ 0,00 | R\$ (4.305.047,23) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS          |  | R\$ 0,00 | R\$ (4.305.047,23) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS          |  | R\$ 0,00 | R\$ (4.282.081,29) |
| (-) CUSTOS GERAIS                           |  | R\$ 0,00 | R\$ (42.965,94)    |
| (-) DESPESA                                 |  | R\$ 0,00 | R\$ (434.083,29)   |
| (-) DESPESA OPERACIONAIS - COMERCIAIS       |  | R\$ 0,00 | R\$ (21.868,68)    |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS                     |  | R\$ 0,00 | R\$ (21.868,68)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS |  | R\$ 0,00 | R\$ (406.496,88)   |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS                   |  | R\$ 0,00 | R\$ (228.693,84)   |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS                        |  | R\$ 0,00 | R\$ (81.367,20)    |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS         |  | R\$ 0,00 | R\$ (96.535,82)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS     |  | R\$ 0,00 | R\$ (327,79)       |
| (-) JUROS E DESCONTOS                       |  | R\$ 0,00 | R\$ (327,79)       |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS     |  | R\$ 0,00 | R\$ (5.389,96)     |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES         |  | R\$ 0,00 | R\$ (5.389,96)     |
| (-) RESULTADO EXERCÍCIO                     |  | R\$ 0,00 | R\$ (31.003,64)    |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1C.20.58.CE.3B.CF.31.40.4D.9F.5F.66.3D.D6.70.11.0B.3A.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ. 37.609.928/0001-88  
Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila  
Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias - MA

### ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil do período  
01/01/2024 a 31/12/2024 - Livro Diário No. 05  
Hash: 1C.1C.2D.58.CE.3B.CF.31.4D.4D.9F.5F.66.3D.06.70.11.0B.3A.8B-2

Nire AUTENTICADA: 21201072995

#### Dados extraídos no período

2024

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| ATIVO                  | R\$ 448.520,33 |
| ATIVO CIRCULANTE       | R\$ 447.396,73 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | R\$ 1.123,60   |
| PASSIVO CIRCULANTE     | R\$ 400.120,40 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00       |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | R\$ 48.399,93  |

|                      |    |       |                |        |
|----------------------|----|-------|----------------|--------|
| LIQUIDEZ<br>GERAL    | LG | AC    | R\$ 447.396,73 | = 1,12 |
|                      |    | PC    | R\$ 400.120,40 |        |
| SOLVENCIA<br>GERAL   | SG | ATIVO | R\$ 448.520,33 | = 1,12 |
|                      |    | PC    | R\$ 400.120,40 |        |
| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | LC | AC    | R\$ 447.396,73 | = 1,12 |
|                      |    | PC    | R\$ 400.120,40 |        |

Caxias, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Assinado eletronicamente por FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304 Data: 2025.05.30 11:07:56 -0500

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

MARLY TICILY AVILA  
AZULAY  
MATOS:0199298388  
Assinado eletronicamente por MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS:0199298388 Data: 2025.05.30 11:36:00 -0500

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora

CCL 312  
P.L.S.

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
CNPJ. 37.609.928/0001-88  
Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila  
Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS** do período 01/01/2024 a 31/12/2024

**NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua na venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

**NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

**NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio.

A empresa não possui Fundo de Reserva.

**NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e concluiu estão de acordo com os saldos contábeis.

**NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real anual com base de cálculo pelo regime de competência.

**NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES**

A empresa não realizou auditoria no exercício 2024.

Caxias, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Assinado eletronicamente por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Data: 2025.06.30 11:38:59 -03'00'

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

MARLY TICILY ÁVILA  
AZULAY  
MATOS:01992998388  
Assinado eletronicamente por  
MARLY TICILY ÁVILA AZULAY  
MATOS:01992998388  
Data: 2025.06.30 11:38:50  
-03'00'

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                         |                          |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Entidade:                 | AUTO POSTO ALECRIM LTDA |                          |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: 37.609.928/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 6                       |                          |

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | AUTO POSTO ALECRIM LTDA                    |
| NIRE                                                                                  | 21201072985                                |
| CNPJ                                                                                  | 37.609.928/0001-88                         |
| Número de Ordem                                                                       | 6                                          |
| Natureza do Livro                                                                     | Escrituração Contábil Digital Livro Diário |
| Município                                                                             | Caxias                                     |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 03/07/2020                                 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                            |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2025                                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 325926                                     |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | AUTO POSTO ALECRIM LTDA                    |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital Livro Diário |
| Número de ordem                               | 6                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 325926                                     |
| Data de início                                | 01/01/2025                                 |
| Data de término                               | 31/12/2025                                 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.37.17.CA.5D.DE.B1.8C.51.06.2D.4B.53.F3.39.DB.C2.57.58.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número da Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| ATIVO                                       |  | R\$ 448.520,33 | R\$ 474.755,21 |
|---------------------------------------------|--|----------------|----------------|
| CIRCULANTE                                  |  | R\$ 447.396,73 | R\$ 474.193,33 |
| DISPONIVEL                                  |  | R\$ 15.955,12  | R\$ 25.606,56  |
| CAIXA                                       |  | R\$ 6.884,00   | R\$ 6.583,54   |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES                   |  | R\$ 9.271,12   | R\$ 19.023,02  |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO          |  | R\$ 338.368,20 | R\$ 281.185,27 |
| CLIENTES NACIONAIS                          |  | R\$ 272.291,07 | R\$ 106.659,82 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                        |  | R\$ 0,00       | R\$ 159,56     |
| CARTÕES DEBITOS E CREDITOS                  |  | R\$ 3.894,38   | R\$ 31.930,57  |
| ESTOQUES                                    |  | R\$ 62.072,75  | R\$ 142.516,32 |
| ADIANTAMENTOS                               |  | R\$ 93.083,41  | R\$ 167.421,50 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS                |  | R\$ 31.094,31  | R\$ 50.187,07  |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR MERCADORIA       |  | R\$ 61.889,10  | R\$ 117.234,43 |
| TRIBUTOS E ENCARGOS COMPENSAR/RECUPERAR     |  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| CREDITOS FISCAIS                            |  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| NÃO CIRCULANTE                              |  | R\$ 1.123,60   | R\$ 561,88     |
| IMOBILIZADO                                 |  | R\$ 1.123,60   | R\$ 561,88     |
| BENS E DIREITOS EM USO                      |  | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                   |  | R\$ (1.685,40) | R\$ (2.247,12) |
| PASSIVO                                     |  | R\$ 448.520,33 | R\$ 474.755,21 |
| PASSIVO CIRCULANTE                          |  | R\$ 400.120,40 | R\$ 341.939,63 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                      |  | R\$ 302.018,78 | R\$ 258.292,92 |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS                 |  | R\$ 301.569,68 | R\$ 246.852,82 |
| FORNECEDORES DE SERVIÇOS                    |  | R\$ 449,10     | R\$ 11.440,00  |
| EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS |  | R\$ 0,00       | R\$ 11.147,89  |
| PARCELAMENTOS RFB                           |  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS              |  | R\$ 0,00       | R\$ 11.147,89  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                     |  | R\$ 92.078,03  | R\$ 43.944,12  |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS            |  | R\$ 10.525,59  | R\$ 8.634,40   |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                    |  | R\$ 47.833,21  | R\$ 8.079,94   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.37.17.CA.5D.DE.B1.8C.51.06.2D.4B.53.F3.39.DB.C2.57.58.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

|                                     | Nota | Bal. Inicial  | Bal. Final     |
|-------------------------------------|------|---------------|----------------|
| PROVISÕES                           |      | R\$ 33.720,23 | R\$ 27.229,78  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS              |      | R\$ 42,32     | R\$ 28.222,70  |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER         |      | R\$ 42,32     | R\$ 22,49      |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SALUO      |      | R\$ 0,00      | R\$ 25.151,27  |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |      | R\$ 0,00      | R\$ 48,94      |
| CONTAS A PAGAR                      |      | R\$ 5.980,26  | R\$ 3.332,20   |
| CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS         |      | R\$ 1.931,50  | R\$ 3.332,20   |
| CREDITOS TERCEIROS A PAGAR          |      | R\$ 4.048,76  | R\$ 0,00       |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  |      | R\$ 48.399,93 | R\$ 132.815,58 |
| CAPITAL                             |      | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL                      |      | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS      |      | R\$ 18.399,93 | R\$ 102.815,58 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS      |      | R\$ 18.399,93 | R\$ 102.815,58 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.37.17.CA.5D.DE.B1.8C.51.06.2D.4B.53.F3.39.DB.C2.57.58.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

|                                                  |  |                    | Saldo atual        |
|--------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|
| RECEITAS                                         |  | R\$ 4.708.126,88   | R\$ 8.185.244,88   |
| RECEITAS OPERACIONAIS                            |  | R\$ 4.708.126,88   | R\$ 8.185.244,88   |
| RECEITA BRUTA                                    |  | R\$ 4.743.060,03   | R\$ 8.217.767,86   |
| RECEITAS DE VENDAS MERCADORIAS                   |  | R\$ 4.743.060,03   | R\$ 8.217.767,86   |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS                        |  | R\$ (34.933,15)    | R\$ (31.525,88)    |
| (-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS          |  | R\$ (34.933,15)    | R\$ (26.189,70)    |
| (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS           |  | R\$ 0,00           | R\$ (5.335,88)     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             |  | R\$ 0,00           | R\$ 2,60           |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS                        |  | R\$ 0,00           | R\$ 2,60           |
| (-) CUSTOS E DESPESAS                            |  | R\$ (4.739.139,52) | R\$ (8.106.599,20) |
| (-) CUSTOS                                       |  | R\$ (4.305.047,23) | R\$ (7.437.180,91) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS               |  | R\$ (4.305.047,23) | R\$ (7.437.180,91) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS               |  | R\$ (4.262.081,29) | R\$ (7.433.604,27) |
| (-) CUSTOS GERAIS                                |  | R\$ (42.965,94)    | R\$ (3.576,64)     |
| (-) DESPESA                                      |  | R\$ (434.083,29)   | R\$ (644.287,02)   |
| (-) DESPESA OPERACIONAIS - COMERCIAIS            |  | R\$ (21.868,88)    | R\$ (29.423,20)    |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS                          |  | R\$ (21.868,88)    | R\$ (29.423,20)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS      |  | R\$ (406.496,86)   | R\$ (590.072,63)   |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS                        |  | R\$ (228.593,84)   | R\$ (235.239,08)   |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS                             |  | R\$ (81.367,20)    | R\$ (78.592,82)    |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS              |  | R\$ (96.535,82)    | R\$ (276.240,73)   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS          |  | R\$ (327,79)       | R\$ (9.733,67)     |
| (-) JUROS E DESCONTOS                            |  | R\$ (327,79)       | R\$ (9.733,67)     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS          |  | R\$ (5.389,86)     | R\$ (15.037,52)    |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES              |  | R\$ (5.389,86)     | R\$ (9.594,01)     |
| (-) MULTAS                                       |  | R\$ 0,00           | R\$ (5.443,51)     |
| (-) APURAÇÕES FINAIS                             |  | R\$ 0,00           | R\$ (25.151,27)    |
| (-) PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO |  | R\$ 0,00           | R\$ (25.151,27)    |
| (-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO                 |  | R\$ 0,00           | R\$ (15.719,54)    |
| (-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO            |  | R\$ 0,00           | R\$ (9.431,73)     |
| RESULTADO EXERCÍCIO                              |  | R\$ (31.003,64)    | R\$ 79.645,68      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.37.17.CA.5D.DE.B1.8C.51.06.2D.4B.53.F3.39.DB.C2.57.58.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ. 37.609.928/0001-88**  
**Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila**  
**Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA)**

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS**

Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil do período  
 01/01/2025 a 31/12/2025 – Livro Diário No. 06

Hash: 20.37.17.CA.5D.DE.B1.8C.51.06.2D.4B.53.F3.39.DB.C2.57.58.8D-6

Nire AUTENTICADA: 21201072995

**Dados extraídos no período**

**2025**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| ATIVO                  | R\$ 474.755,21 |
| ATIVO CIRCULANTE       | R\$ 474.193,33 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | R\$ 561,88     |
| PASSIVO CIRCULANTE     | R\$ 341.939,63 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00       |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | R\$ 132.815,58 |

|                      |    |       |                |        |
|----------------------|----|-------|----------------|--------|
| LIQUIDEZ<br>GERAL    | LG | AC    | R\$ 474.193,33 | = 1,39 |
|                      |    | PC    | R\$ 341.939,63 |        |
| SOLVENCIA<br>GERAL   | SG | ATIVO | R\$ 474.755,21 | = 1,39 |
|                      |    | PC    | R\$ 341.939,63 |        |
| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | LC | AC    | R\$ 474.193,33 | = 1,39 |
|                      |    | PC    | R\$ 341.939,63 |        |

Caxias, 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO HELANO  
 FERREIRA  
 BEZERRA:12137227304  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304  
 Dados: 2026.06.24 15:06:16 -03'00'

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
 CPF: 121.372.273-04  
 Socio Administrador

MARLYTICILY ÁVILA  
 AZULAY  
 MATOS:01992998388  
Assinado de forma digital por MARLYTICILY ÁVILA AZULAY MATOS:01992998388  
 Dados: 2026.06.24 13:04:43 -03'00'

Marly Ticyly Ávila Azulay Matos  
 CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
 Contadora

*[Handwritten signature]*

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ. 37.609.928/0001-88**  
**Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila**  
**Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA)**

**NOTAS EXPLICATIVAS** do período 01/01/2025 a 31/12/2025 .

**NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua na venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

**NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

**NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio. A empresa não possui Fundo de Reserva.

**NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e conduziu estão de acordo com os saldos contábeis.

**NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real anual com base de cálculo pelo regime de competência.

**NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES**

A empresa não realizou auditoria no exercício 2025.

Caxias, 31 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO HELANO  
 FERREIRA**

**BEZERRA:12137227304**

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO HELANO FERREIRA  
 BEZERRA:12137227304  
 Data: 2025.06.24 15:05:58 -03'00'

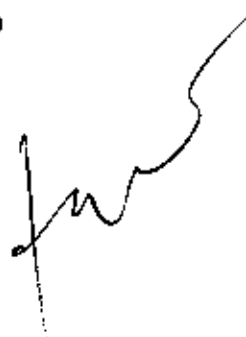
**Francisco Helano Ferreira Bezerra**  
**CPF. 121.372.273-04**  
**Socio Administrador**

**MARLY TICILY AVILA  
 AZULAY**

**MATOS:01992998388**

Assinado de forma digital por  
 MARLY TICILY AVILA AZULAY  
 MATOS:01992998388  
 Data: 2025.06.24 15:05:58  
 -03'00'

**Marly Ticily Ávila Azulay Matos**  
**CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O**  
**Contadora**





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE,  
MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
E PROTEÇÃO ANIMAL

GCL 319

## RENOVAÇÃO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 033/2026**

**VÁLIDA ATÉ:**

**PROCESSO Nº 106/2026 – SEMMAPA**

**20.09.2029**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMMAPA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA.**

**OBJETIVO SOCIAL**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CPF OU CNPJ**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**37.609.928/0001-88**

**12.650.244-7**

**ENDEREÇO**

**AV ALEXANDRE COSTA, 2770 – VILA LOBÃO.**

**MUNICÍPIO**

**CEP**

**CAXIAS/MA**

**65.605-515**

**OPERAR A ATIVIDADE**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**A LOCALIZAR-SE EM**

**AV ALEXANDRE COSTA, 2770 – VILA LOBÃO – CAXIAS – MARANHÃO.**

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Renovação da L.O nº 054/2024.

Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2026.

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e  
Proteção Animal

CC 1920

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1580725-5BBM**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

**Nome / Razão Social:**  
AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CPF / CNPJ:**  
37.609.928/0001-88

**Nome fantasia / Ocupante:**  
AUTO POSTO ALECRIM

**Classificação:**  
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

**ATC(m²):**  
622,04

**Ramo de Atividade:**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

**Técnico responsável:**  
112025649-6 MA

**CREA/CAU**  
112025649-6 MA

**CAP**  
CAP-152717-5BBM

**Endereço:**  
AV. ALEXANDRE COSTA

**Número:**  
2770

**Bairro:**  
VILA LOBÃO

**Cidade:**  
CAXIAS

**UF**  
MA

**Complemento:**

**Observações:**

- 1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
- 2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.
- 3 - POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- 4 - ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRAR ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 08/10/2025

**Vistoriador:** RUAN GOMES DE OLIVEIRA

**Liberado em:** 21/10/2025

**Código de validação.**



**CA-1580725-5BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

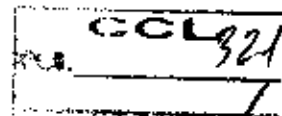
AMÍLCAR ARAÚJO SILVA NETO  
COMANDANTE DE UBM



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER  
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65808-420  
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 21/10/2025 12:32:41

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CNPJ: 37609928000188

Nro. de  
Autorização: PR/MA0203137

Nro. Despacho: ANP Nº 846

Data da  
Publicação: 09/10/2020

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA - 2770 - - VILA LOBAO - CAXIAS - MA

|                |                |                |                      |                                                        |
|----------------|----------------|----------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Latitude:      | Longitude:     | SRC:           | Data da<br>Obtenção: | Origem:                                                |
| -04.8755859400 | -43.3453592200 | SIRGAS<br>2000 | 22/11/2019           | Sucessão da empresa -<br>indicada por analista do SIMP |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às 09:16:53 horas do dia 24/06/2026 (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: F40608E0E0B5B543

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

CC 322



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 8528126             | 08/04/2026               | 08/04/2026            | 08/07/2026            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 37.609.928/0001-88  
 Razão Social : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Nome fantasia : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Data de abertura : 03/07/2020

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE COSTA  
 N.º: 2770 Complemento:  
 Bairro: VILA LOBÃO Município: CAXIAS  
 CEP: 65605-515 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                 |
|---------------|--------------------------------------------------|
| 18-6          | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | <b>GUS6ZHCKNTSUT6UI</b> |
|------------------------------|-------------------------|



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CPF/CNPJ: 37.609.928/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:01:38 do dia 24/06/2026, com validade até o dia 24/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8AKxkD2N62D0ukCCLdl5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2026 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.609.928/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A3B.C7F6.F2E1.0710 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



CCM 325

Recebemos de AUTO POSTO ALECRIM LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/01/2025 Dest/Rem: SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA Valor Total: 45.292,52

NF-e  
Nº 000.000.176  
Série 002

|                     |                                         |
|---------------------|-----------------------------------------|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|-----------------------------------------|

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b><br><br>AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBAO - CAXIAS - MA - CEP: 65605-515<br>Fone: (86)9987-9391<br>apext v3.5 - apext.com.br | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000.000.176<br>SÉRIE 002<br>FOLHA 1/1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2125 0137 6099 2800 0188 5500 2000 0001 7618 9893 4890<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora<br><br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>42125000998787<br><br>CNPJ<br>37.609.928/0001-88 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Prestação Registrada em ECF                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>126502447                                                                                                                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                      |                                 |                                  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                      |                                 |                                  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA |                                 | CNPJ / CPF<br>23.614.265/0001-85 |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA CENTRAL, 859                                     |                                 | DATA DA EMISSÃO<br>09/01/2025    |
| MUNICÍPIO<br>CAXIAS                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>REFINARIA  | DATA DA SAÍDA<br>09/01/2025      |
| UF<br>MA                                                             | CEP<br>65600-175                | HORA DA SAÍDA<br>14:29:23        |
| TELEFONE / FAX                                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>124788637 |                                  |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                                |                            |                     |                          |  |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | V. ATQD. TRIBUTOS   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 14.323,61 (31,62 %) | 45.292,52                |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO REGIME | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI        | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 45.292,52                |  |

|                                              |                 |             |                  |    |                    |
|----------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                 |             |                  |    |                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          | PRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                                     | 9 - SEM FRETE   |             |                  |    |                    |
|                                              | MUNICÍPIO       |             |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                |          |     |      |      |            |                |            |               |                   |            |           |        |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|------------|----------------|------------|---------------|-------------------|------------|-----------|--------|
| CÓDIGO PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CT  | CEP  | CMND | QTD        | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ % |
| 1                             | GASOLINA COMUM                 | 27101259 | 061 | 5929 | LT   | 885,7563   | 5,95           | 0,00       | 5.270,25      | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 1                             | GASOLINA COMUM                 | 27101259 | 061 | 5929 | LT   | 1.067,4384 | 6,09           | 0,00       | 6.508,70      | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 1                             | GASOLINA COMUM                 | 27101259 | 061 | 5929 | LT   | 184,0582   | 6,19           | 0,00       | 1.139,32      | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 2                             | GASOLINA ADITIVADA             | 27101259 | 061 | 5929 | LT   | 43,5899    | 5,95           | 0,00       | 259,36        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 2                             | GASOLINA ADITIVADA             | 27101259 | 061 | 5929 | LT   | 83,5763    | 6,19           | 0,00       | 517,30        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 4                             | DIESEL S10                     | 27101921 | 061 | 5929 | LT   | 1.691,3853 | 5,97           | 0,00       | 10.097,57     | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 4                             | DIESEL S10                     | 27101921 | 061 | 5929 | LT   | 3.346,7202 | 6,04           | 0,00       | 20.214,19     | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 4                             | DIESEL S10                     | 27101921 | 061 | 5929 | LT   | 99,6289    | 6,09           | 0,00       | 606,74        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |
| 4                             | DIESEL S10                     | 27101921 | 061 | 5929 | LT   | 111,0000   | 6,19           | 0,00       | 687,09        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib. Apct.: RE: 4638,64 (Pct), R\$ 9664,97 (Bct), R\$ 0,00 (Mct) - Fonte: IBPT/Impeto - CF0651<br>NFC-e: 188786, 188826, 188826, 189560, 191440, 191441, 191453, 194173, 194174, 194176, 194823, 197358, 197353, 197354, 198665, 200081, 200082, 202556, 202669, 202925, 204272, 204273, 206157, 206413, 206878, 208281, 208524, 209573, 209594, 211101, 211240, 212290, 212304, 212587, 213107, 214515, 214757, 214992, 216030, 216154, 216354, 217444, 217676, 218711, 218934, 219157, 219414, 220877, 220884, 221349, 221715, 221887, 223182, 223520, 223716, 224324, 224656, 225912, 226240, 226980, 228389, 228598, 228962, 230377, 232241, 232808, 235140, 235700, 237193, 237196, 237665, 239091, 240233, 240252, 240253, 241815, 242406, 243081, 243327, 246403, 246464, 247721, 247828, 247832, 250260, 250261, 250354, 251420, 253316, 253317, 253732, 253802, 253843, 258151, 258152, 260261, 261894, 262123, 262362.<br>ICMS notação sobre combustíveis cobrada anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2023 e/ou 15/2023: BC 7513,15 Vw ICMS Moço, R\$ 7715,78 | RESERVAÇÃO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Nº 00821

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

CNC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

**1653093 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

Nº CPF / CNPJ

**37.609.928/0001-88**

NOME EMPRESARIAL

**POSTO ALECRIM**

DATA ABERTURA

**03/07/2020**

LOGRADOURO

**AVENIDA ALEXANDRE COSTA**

Nº IMÓVEL

**2770**

NOME BAIRRO

**VILA LOBÃO**

Nº CEP

**0**

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

**CAXIAS / MA**

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE **4731-8/00**

**COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

HORÁRIO NORMAL:

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

**4732-4/00**

**COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

**4794-6/00**

**COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LÍQUEFEITO DE PETRÓLEO**

**4930-2/02**

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

**4930-2/02**

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver a atividade do CNAE principal. As demais atividades classificadas como de médio ou alto risco não estão autorizadas a exercer suas operações, devendo ser cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Inclui-se a apresentação de licenças específicas exigidas pelos órgãos competentes. Todas as alterações realizadas na empresa no tocante ao nome empresarial, atividades CNAE'S, área do estabelecimento, entre outras, deverão ser comunicadas à Gestão Fazendária, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no código de postura municipal. Alvará emitido conforme Plano de Contingência da Portaria Nº 010/2025 SEGEFA, DOE 6351/2025, Volume 05, de 15/12/2025.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.319/2016 (Código de Posturas).

Obs:

**Data Emissão: 09/04/2026**

**Vencimento: 21/10/2026**

**EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA., inscrita no CNPJ 37.609.928/0001-88, localizada na Avenida Alexandre Costa, nº. 2770, Vila Lobão – Caxias/MA, forneceu de Combustíveis, a saber, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Diesel S-10, para atender as demandas da empresa A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.614.265/0001-85, no exercício de 2024.

Declaramos, ainda, que os itens foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Caxias/MA, 10 de janeiro de 2025.

**Alonso da Souza Batista**  
Sócio Administrador

**A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES**  
CNPJ nº. 23.614.265/0001-85

C.N.P.J.: 23.614.265/0001-85 I.E.: 12.478.863-7  
Avenida Coronel Colares Moreira Nº 03  
Edifício Business Center \* Sala 101 \* CEP: 65.075-440  
Conjunto Renascença \* São Francisco \* São Luís/MA  
E-mail: [as.shalomconstrucoes@outlook.com](mailto:as.shalomconstrucoes@outlook.com)

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 09/06/2026 08:44 | 10/06/2026 08:00    | 22/06/2026 23:59     | 25/06/2026 08:00   | 25/06/2026 08:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto             | V. Referência | Qtd     | Unidade | Situação |
|--------|---------------------|---------------|---------|---------|----------|
| 0001   | GASOLINA COMUM      | R\$ 6,75      | 45.165  | L       | Aceito   |
| 0002   | GASOLINA COMUM      | R\$ 6,75      | 15.055  | L       | Aceito   |
| 0003   | GASOLINA ADTIVADA   | R\$ 8,75      | 45.165  | L       | Aceito   |
| 0004   | GASOLINA ADTIVADA   | R\$ 8,75      | 15.055  | L       | Aceito   |
| 0005   | ÓLEO DIESEL - COMUM | R\$ 7,48      | 240.000 | L       | Aceito   |
| 0006   | ÓLEO DIESEL - COMUM | R\$ 7,48      | 80.000  | L       | Aceito   |
| 0007   | ÓLEO DIESEL - S10   | R\$ 7,53      | 240.000 | L       | Aceito   |
| 0008   | ÓLEO DIESEL - S10   | R\$ 7,53      | 80.000  | L       | Aceito   |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                               |
|--------------------|-----------------------------------------|
| 09/06/2026 - 09:14 | EDITAL 037 COMBUSTÍVEL RELANÇAMENTO.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                | Frases                                                                                                                                                   |
|-----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 - 08:22:21 | Negociação aberta para o processo      | Você recebeu um novo pedido da negociação nos itens 1,3,5,7 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                    |
| 25/06/2026 - 11:53:28 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,7 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                |
| 26/06/2026 - 13:47:04 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:47:42 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:47:59 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:48:17 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:58:33 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:58:43 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/06/2026 - 13:58:54 |                                        | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 00037/2026.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



|                       |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 - 13:58:04 |                                          | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 00037/2026.                                                                                                                                                   |
| 25/06/2026 - 15:54:40 | Oferta de participação na cota reservada | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 15:54:59 | Oferta de participação na cota reservada | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado. |
| 25/06/2026 - 15:55:11 | Oferta de participação na cota reservada | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado. |
| 25/06/2026 - 15:55:32 | Oferta de participação na cota reservada | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0006 com o preço do primeiro colocado. |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Documentos solicitados para o processo   | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo.                                                                                                                                                                           |
| 25/06/2026 - 18:48:38 |                                          | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 18:48:53 |                                          | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00037/2026.                                                                                                                                                   |
| 25/06/2026 - 18:48:58 |                                          | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 18:49:26 |                                          | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 00037/2026.                                                                                                                                                   |
| 25/06/2026 - 18:50:01 |                                          | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 18:50:22 |                                          | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 00037/2026.                                                                                                                                                   |
| 25/06/2026 - 18:50:49 |                                          | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 18:51:07 |                                          | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 00037/2026.                                                                                                                                                   |
|                       |                                          | Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                       |

## Vencedores

| Código | Produto             | Fornecedor              | Modelo     | Marcas/ Fabricante | Valor<br>Ofertado | Quantidade | Valor Total  |
|--------|---------------------|-------------------------|------------|--------------------|-------------------|------------|--------------|
| 0001   | Gasolina Comum      | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 6,74              | 45.185     | 304.412,10   |
| 0002   | Gasolina Comum      | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 6,74              | 15.055     | 101.470,70   |
| 0003   | Gasolina Ativada    | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 6,74              | 45.185     | 304.412,10   |
| 0004   | Gasolina Ativada    | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 6,74              | 15.055     | 101.470,70   |
| 0005   | Óleo Diesel - Comum | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 7,47              | 240.000    | 1.792.800,00 |
| 0006   | Óleo Diesel - Comum | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 7,47              | 60.000     | 597.600,00   |
| 0007   | Óleo Diesel - S10   | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 7,52              | 240.000    | 1.804.800,00 |
| 0008   | Óleo Diesel - S10   | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PETROBAHIA | PETROBAHIA         | 7,52              | 60.000     | 601.600,00   |

## Declarações Obrigatórias

| Título                               | Declaração                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |



**Declaração de reserva de cargos** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**Declaração da proposta econômica** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Declaração de Não-Emprego de menores** Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.

**Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Acessibilidade** Declaro que, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**Declaração de inexistência de Fato Superveniente** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram escritas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | 24/08/2026 - 16:07:31 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45,165     | R\$6,74 | R\$ 304.412,10 | Não |

### 0002 - Gasolina Comum

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.928/0001-88 | 25/08/2026 - 15:57:27 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15,055     | R\$6,74 | R\$ 101.470,70 | Não |

### 0003 - Gasolina Aditivada

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | 24/08/2026 - 18:08:14 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45,165     | R\$6,74 | R\$ 304.412,10 | Não |

### 0004 - Gasolina Aditivada

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.928/0001-88 | 25/08/2026 - 15:57:46 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15,055     | R\$6,74 | R\$ 101.470,70 | Não |

### 0005 - Óleo Diesel - Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|------------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | 24/08/2026 - 16:10:32 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240,000    | R\$7,47 | R\$ 1.792.800,00 | Não |

### 0006 - Óleo Diesel - Comum

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.928/0001-88 | 25/08/2026 - 15:58:04 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80,000     | R\$7,47 | R\$ 597.600,00 | Não |

### 0007 - Óleo Diesel - S10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC  |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|------------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | 24/08/2026 - 16:11:58 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240,000    | R\$7,52 | R\$ 1.804.800,00 | Não |

### 0008 - Óleo Diesel - S10

| Fornecedor                | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC  |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------|----------------|-----|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA** | 37.809.928/0001-88 | 25/08/2026 - 15:58:35 | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80,000     | R\$7,52 | R\$ 601.600,00 | Não |



## Validade das Propostas

| Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | 60 dias                    |

## Lances Enviados

## 0001 - Gasolina Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|----------|
| 24/06/2026 - 16:07:31 | 6,74 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válida   |

## 0002 - Gasolina Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                           | Situação |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 26/06/2026 - 15:57:27 | 6,74 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA * | Válida   |

## 0003 - Gasolina Aditivada

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|----------|
| 24/06/2026 - 16:08:14 | 6,74 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válida   |

## 0004 - Gasolina Aditivada

| Data                  | Valor           | CNPJ                                           | Situação |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 25/06/2026 - 15:57:46 | 6,74 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA * | Válida   |

## 0005 - Óleo Diesel - Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|----------|
| 24/06/2026 - 16:10:32 | 7,47 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válida   |

## 0006 - Óleo Diesel - Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                           | Situação |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 25/06/2026 - 15:58:04 | 7,47 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA * | Válida   |

## 0007 - Óleo Diesel - S10

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|----------|
| 24/06/2026 - 16:11:58 | 7,52 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válida   |

## 0008 - Óleo Diesel - S10

| Data                  | Valor           | CNPJ                                           | Situação |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 25/06/2026 - 15:58:35 | 7,52 (proposta) | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA * | Válida   |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                  | Arquivo                 |
|------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 0001 | 25/06/2026 - 13:47:04 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Doc. Habilitação.zip    |
| 0003 | 25/06/2026 - 13:47:42 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Doc. Habilitação.zip    |
| 0005 | 25/06/2026 - 13:47:59 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Doc. Habilitação.zip    |
| 0007 | 25/06/2026 - 13:48:17 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Doc. Habilitação.zip    |
| 0001 | 25/06/2026 - 15:58:33 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf |



CC 432

|       |                       |                                              |                               |
|-------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| 0003  | 25/06/2026 - 13:55:43 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf       |
| 0005  | 25/06/2026 - 13:55:54 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf       |
| 0007  | 25/06/2026 - 13:56:04 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf       |
| 0001  | 25/06/2026 - 18:48:38 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0002a | 25/06/2026 - 18:48:53 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0003  | 25/06/2026 - 18:49:08 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0004a | 25/06/2026 - 18:49:25 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0006  | 25/06/2026 - 18:50:01 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0006a | 25/06/2026 - 18:50:22 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0007  | 25/06/2026 - 18:50:46 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |
| 0008a | 25/06/2026 - 18:51:07 | 37.809.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | PROPOSTA READEQUADA FINAL.pdf |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 25/06/2026 - 17:02  | --      | --           |

## Classificação Parcial

### 0002 - Gasolina Comum

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 101.470,70   |

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

### 0004 - Gasolina Aditivada

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 101.470,70   |

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

### 0001 - Gasolina Comum

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 304.412,10   |

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

### 0003 - Gasolina Aditivada

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 304.412,10   |

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

### 0006 - Óleo Diesel - Comum

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 597.800,00   |

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

### 0008 - Óleo Diesel - S10

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação *  | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 1º       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante | 601.600,00   |



Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## 0005 - Óleo Diesel - Comum

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1*       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante           | 1.792.800,00 |

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## 0007 - Óleo Diesel - S10

| Classif. | Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1*       | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.809.928/0001-88 | Arrematante           | 1.804.800,00 |

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

| Data                  | Apelido                    | Frase                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 - 08:04:31 | Sistema                    | O processo está em fase de análise das propostas.                                                                                                                                                                                                               |
| 25/06/2026 - 08:04:42 | Pregoeiro                  | BOM DIA A TODOS                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec. nº 8.538/2015, Art. 5º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.                                                                             |
| 25/06/2026 - 08:08:36 | Sistema                    | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.             |
| 25/06/2026 - 08:08:36 | Sistema                    | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                                |
| 25/06/2026 - 08:08:36 | Sistema                    | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 25/06/2026 - 08:08:12 | Pregoeiro                  | DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 08:08:26 | Sistema                    | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 08:08:27 | Sistema                    | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 08:08:35 | Sistema                    | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 08:08:38 | Sistema                    | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 08:18:28 | Sistema                    | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/06/2026 - 08:18:28 | Sistema                    | O item 0003 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/06/2026 - 08:18:37 | Sistema                    | O item 0005 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/06/2026 - 08:18:37 | Sistema                    | O item 0007 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/06/2026 - 08:21:28 | Sistema                    | O item 0001 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8,74.                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:21:28 | Sistema                    | O item 0003 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8,74.                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:21:28 | Sistema                    | O item 0005 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,47.                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:21:29 | Sistema                    | O item 0007 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,62.                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:22:21 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:25 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                               |
| 25/06/2026 - 08:22:21 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:25 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                               |
| 25/06/2026 - 08:22:21 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:25 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                               |
| 25/06/2026 - 08:22:21 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:25 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                               |
| 25/06/2026 - 08:29:39 | F. AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Negociação item 0001: Já ofertamos nossa melhor proposta.                                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:29:58 | F. AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Negociação item 0003: Já ofertamos nossa melhor proposta.                                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:30:08 | F. AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Negociação item 0005: Já ofertamos nossa melhor proposta.                                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 08:30:18 | F. AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Negociação item 0007: Já ofertamos nossa melhor proposta.                                                                                                                                                                                                       |
| 25/06/2026 - 11:00:05 | Sistema                    | O fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA teve suas propostas aceitas no processo.                                                                                                                                                                                   |
| 25/06/2026 - 11:00:46 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 11:00:46 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                  |



|                       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 - 11:00:46 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 11:00:46 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 11:00:48 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 11:00:48 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 11:00:48 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/06/2026 - 11:00:48 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 11:30.                                                                                                                                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 11:53:28 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 28/06/2026 - 11:53:28 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 11:53:28 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 11:53:28 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 25/06/2026.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 11:53:26 | Sistema   | Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADOS, CONFORME EDITAL E PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/06/2026 - 13:47:04 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:47:42 | Sistema   | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:47:58 | Sistema   | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:48:17 | Sistema   | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:55:33 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:55:43 | Sistema   | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:55:54 | Sistema   | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 13:56:04 | Sistema   | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0002. |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0004. |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0006. |
| 25/06/2026 - 15:41:37 | Sistema   | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 15:41:38 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0008. |
| 28/06/2026 - 15:53:58 | Pregoeiro | ATENÇÃO LICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/06/2026 - 15:54:40 | Sistema   | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 15:54:59 | Sistema   | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado.                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 15:55:11 | Sistema   | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0006 com o preço do primeiro colocado.                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 15:55:22 | Sistema   | Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA terá até 18:25 do dia 25/06/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.                                                                                                        |
| 25/06/2026 - 15:57:27 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0001 tem como novo arrematante da cota reservada AUTO POSTO ALECRIM LTDA com valor unitário de R\$ 6,74.                                                                                                                                                              |
| 25/06/2026 - 15:57:46 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0003 tem como novo arrematante da cota reservada AUTO POSTO ALECRIM LTDA com valor unitário de R\$ 6,74.                                                                                                                                                              |
| 25/06/2026 - 15:58:04 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0005 tem como novo arrematante da cota reservada AUTO POSTO ALECRIM LTDA com valor unitário de R\$ 7,47.                                                                                                                                                              |
| 25/06/2026 - 15:58:35 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0007 tem como novo arrematante da cota reservada AUTO POSTO ALECRIM LTDA com valor unitário de R\$ 7,52.                                                                                                                                                              |
| 25/06/2026 - 16:31:41 | Sistema   | O fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA teve suas propostas aceitas no processo.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 25/06/2026 - 16:31:54 | Sistema   | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 16:31:54 | Sistema   | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 16:31:54 | Sistema   | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 16:31:54 | Sistema   | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.                                                                                                                                                                                                                                          |



|                       |           |                                                                                                                                   |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.    |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.                      |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.    |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.                      |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.    |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.                      |
| 25/06/2026 - 16:32:32 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 17:02.    |
| 25/06/2026 - 17:10:43 | Sistema   | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                            |
| 25/06/2026 - 17:10:53 | Pregoeiro | ATENÇÃO LICITANTE                                                                                                                 |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/06/2026.                                |
| 25/06/2026 - 17:12:05 | Sistema   | Motivo: SOLICITO PARA LICITANTE VENCEDORA, PROPOSTA READEQUADA, COM TODOS OS ITENS VENCIDOS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT. |
| 25/06/2026 - 18:46:38 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:46:53 | Sistema   | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:46:08 | Sistema   | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:46:25 | Sistema   | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:50:01 | Sistema   | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:50:22 | Sistema   | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:50:48 | Sistema   | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.                                                                                |
| 25/06/2026 - 18:51:07 | Sistema   | A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.                                                                                |

Luís André Salento Simões

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apelo



**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 37.609.928/0001-88 -**  
**Endereço: Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (98)**  
**3227-6467**

| Código            | Produto             | Modelo     | Marcas/Fabricante | Qtd       | Valor Unitário   | Valor Total      |
|-------------------|---------------------|------------|-------------------|-----------|------------------|------------------|
| 0001              | GASOLINA COMUM      | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.105 L  | R\$ 8,74         | R\$ 394.412,10   |
| 0002              | GASOLINA COMUM      | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055 L  | R\$ 8,74         | R\$ 131.470,70   |
| 0003              | GASOLINA ADTIVADA   | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.165 L  | R\$ 8,74         | R\$ 394.412,10   |
| 0004              | GASOLINA ADTIVADA   | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055 L  | R\$ 8,74         | R\$ 131.470,70   |
| 0005              | ÓLEO DIESEL - COMUM | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000 L | R\$ 7,47         | R\$ 1.792.800,00 |
| 0006              | ÓLEO DIESEL - COMUM | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80.000 L  | R\$ 7,47         | R\$ 597.600,00   |
| 0007              | ÓLEO DIESEL - S10   | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000 L | R\$ 7,52         | R\$ 1.804.800,00 |
| 0008              | ÓLEO DIESEL - S10   | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80.000 L  | R\$ 7,52         | R\$ 601.600,00   |
| TOTAL DO VENCEDOR |                     |            |                   |           | R\$ 5.608.565,60 |                  |

**Valor Total: R\$ 5.608.565,60**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026**  
**SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2026, ÀS 08H00hrs.**

|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------|--|--|--|
| <b>NOME DE FANTASIA: POSTO ALECRIM</b>         |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>RAZAO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b>   |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>CNPJ: 37.609.928/0001-88</b>                |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>INSC. EST.: 126502447</b>                   |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (    ) NAO(X)</b> |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770</b>   |  |  |                                              |  |  |  |
| <b>BAIRRO: VILA LOBAO</b>                      |  |  | <b>CIDADE: CAXIAS</b>                        |  |  |  |
| <b>CEP: 65.605-515</b>                         |  |  | <b>E-MAIL: POSTOALECRIMCX@OUTLOOK.COM</b>    |  |  |  |
| <b>TELEFONE: (98) 3227-6467</b>                |  |  | <b>FAX:</b>                                  |  |  |  |
| <b>CONTATO DA LICITANTE: HELANO</b>            |  |  | <b>TELEFONE: (98)3227-6467</b>               |  |  |  |
| <b>BANCO DA LICITANTE: SICOOB</b>              |  |  | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 26.092-4</b> |  |  |  |
| <b>Nº DA AGÊNCIA: 4436</b>                     |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
|                                                |  |  |                                              |  |  |  |
| </                                             |  |  |                                              |  |  |  |

A EMPRESA: AUTO POSTO ALECRIM LTDA DECLARA QUE:  
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

**AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS - MA, CEP: 65.605-515**  
**TELEFONE: (98) 98419-1109 | EMAIL:POSTOALECRIMCX@OUTLOOK.COM**

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA LICITANTE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Caxias – MA, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Data: 2026.06.25 16:05:50  
+03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - Gasolina Comum - Valor Referência: R\$ 6,75**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.186     | 304.412,10  |

**Item: 0002 - Gasolina Comum - Valor Referência: R\$ 6,75**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055     | 101.470,70  |

**Item: 0003 - Gasolina Aditivada - Valor Referência: R\$ 6,75**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 45.186     | 304.412,10  |

**Item: 0004 - Gasolina Aditivada - Valor Referência: R\$ 6,75**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 15.055     | 101.470,70  |

**Item: 0005 - Óleo Diesel - Comum - Valor Referência: R\$ 7,48**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|--------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000    | 1.792.800,00 |

**Item: 0006 - Óleo Diesel - Comum - Valor Referência: R\$ 7,48**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80.000     | 597.600,00  |

**Item: 0007 - Óleo Diesel - S10 - Valor Referência: R\$ 7,53**

| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|--------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 240.000    | 1.804.800,00 |

**Item: 0008 - Óleo Diesel - S10 - Valor Referência: R\$ 7,53**

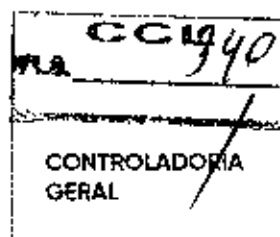
| Fornecedor                                      | Situação                                                                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 30/06/2026 -<br>10:09:25 - Por: Adenilson<br>Dias de Souza | PETROBAHIA | PETROBAHIA        | 80.000     | 601.600,00  |

Adenilson Dias de Souza  
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Relatório nº 072/2026**

**Processo nº 1305/2026**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2026**

**Objeto: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.**

### **Ementa**

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 037/2026. Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### **1. Introdução**

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 037/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 441  
CONTROLADORIA  
GERAL

constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório

## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de pregão eletrônico com registro de preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o sistema de registro de preços:

### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 342  
CONTROLADORIA  
GERAL

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

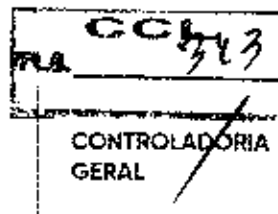
- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 5.616.170,00 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e setenta reais).

**Fundamentação Legal:**

- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

**5. Check-list de Documentos Essenciais**

| Documento                            | Descrição                                                                                            | Fundamentação Legal              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Formalização de Demanda              | Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.                                    | Lei nº 14.133/2021, art. 18      |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP)      | Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.  | Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º |
| Orçamento Estimado                   | Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.   | Lei nº 14.133/2021, art. 23      |
| Autorização da Autoridade Competente | Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 8º      |
| Autuação do Processo                 | Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 7º      |
| Minuta do Edital                     | Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação. | Lei nº 14.133/2021, art. 40      |
| Parecer Jurídico sobre a Minuta      | Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.              | Lei nº 14.133/2021, art. 53      |
| Edital e Anexos                      | Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.    | Decreto nº 10.024/2019, art. 17  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 444  
CONTROLADORIA  
GERAL

| Documento                             | Descrição                                                                                              | Fundamentação Legal             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Publicação do Edital                  | Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.                       | Decreto nº 10.024/2019, art. 12 |
| Impugnações e Respostas (se houver)   | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.            | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Atas de Sessão Pública do Pregão      | Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.          | Decreto nº 10.024/2019, art. 20 |
| Propostas e Documentos de Habilitação | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.                        | Lei nº 14.133/2021, art. 62     |
| Recursos e Contrarrazões (se houver)  | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.        | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Adjudicação e Homologação             | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.                            | Lei nº 14.133/2021, art. 49     |
| Ata de Registro de Preços             | Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital. | Decreto nº 11.462/2023, art. 7º |
| Contrato Administrativo               | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.                  | Lei nº 14.133/2021, art. 92     |
| Extrato do Contrato                   | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.                                        | Lei nº 14.133/2021, art. 94     |

#### 6. Análise do Processo e Conformidade

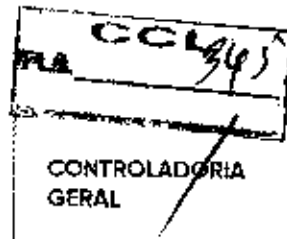
O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, AUTO POSTO ALECRIM LTDA, com valor de R\$ 5.608.565,60 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

#### 7. Conclusão e Parecer Final

CONTROLADORIA GERAL  
Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010  
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 037/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para formação de registro de preços para o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 10 de julho de 2026.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

Coordenadora do Controle Interno

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

CCP 346

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Registro de Preços Eletrônico - 00037/2026

**Resultado da Homologação**

**0001 - Gasolina Comum - PETROBAHIA - Valor Referência: 6,75**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 6,74        | 304.412,10  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0002 - Gasolina Comum - PETROBAHIA - Valor Referência: 6,75**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 6,74        | 101.470,70  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0003 - Gasolina Aditivada - PETROBAHIA - Valor Referência: 6,75**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 6,74        | 304.412,10  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0004 - Gasolina Aditivada - PETROBAHIA - Valor Referência: 6,75**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 6,74        | 101.470,70  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0005 - Óleo Diesel - Comum - PETROBAHIA - Valor Referência: 7,48**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total  | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 7,47        | 1.792.800,00 | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0006 - Óleo Diesel - Comum - PETROBAHIA - Valor Referência: 7,48**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 7,47        | 597.600,00  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0007 - Óleo Diesel - S10 - PETROBAHIA - Valor Referência: 7,53**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total  | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 7,52        | 1.804.800,00 | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0008 - Óleo Diesel - S10 - PETROBAHIA - Valor Referência: 7,53**

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 7,52        | 601.600,00  | Homologado em 14/07/2026 12:01:34 Por: Adenilson Dias de Souza |

  
 Adenilson Dias de Souza  
 Autoridade Competente

